



Câmara Municipal de Benavente

Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ata n.º 06/2022

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2022

(Contém 49 laudas)

ATA N.º 06/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 36 minutos

Encerramento: 17 horas e 06 minutos

No dia sete do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor presidente da Câmara Municipal de Benavente, Carlos António Pinto Coutinho, reuniu a mesma, estando presentes os senhores vereadores:

Catarina Pinheiro Vale e Hélio Manuel Faria Justino, em representação da CDU – Coligação Democrática Unitária

Sónia da Silva Ferreira Quintino e Luís Miguel Neves Feitor, em representação do PSD – Partido Social Democrata

José Manuel Valente Nunes Azevedo, em representação do PS – Partido Socialista

Milena Alexandra Boto e Castro, em representação do CHEGA

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta e seis minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	CÂMARA MUNICIPAL / PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO		
	Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores		
1	Período destinado às intervenções dos munícipes		
2	Aprovação da ata da reunião anterior		
	DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA		
	Gestão e Controle do Plano e do Orçamento		
3	Declarações de compromissos plurianuais, recebimentos em atraso e pagamentos em atraso a 31-12- 2021 – A conhecimento		

	Subunidade Orgânica de Contabilidade		
4	Resumo diário de tesouraria		
	DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS		
	Subunidade Orgânica de Património		
5	Exercício do direito legal de preferência conferido ao Município de Benavente, no âmbito da Lei da Política Pública dos Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo, na alienação, a título oneroso, de imóveis		
	DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES		
	OBRAS MUNICIPAIS		
	Apoio Administrativo às Obras Municipais		
6	Empreitada de “Requalificação das Estradas da Carregueira e dos Currealinhos, em Samora Correia” - Suspensão dos trabalhos / Informação complementar	2020/300.10.001/22	CONSTRADAS – Estradas e Construção Civil, S.A.
	DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE		
	Subunidade Orgânica de Obras Particulares		
7	Informação prévia	5/2022	Smartenergy – 1810, Lda.
8	Aprovação de arquitetura – A conhecimento	1129/2020	Mário João dos Santos Fernandes
9	“ “	1854/2021	Diamantino Silva Farinha

10	“	“	1059/2020	António Oliveira das Neves
11	“	“	239/2021	Velvetpisode, Lda.
12	“	“	733/2021	COFAC – Cooperativa de Formação e Animação Cultural, CRL
13	“	“	1471/2021	Mafalda Sofia Cardoso Pinheiro
14	“	“	1582/2021	Maria do Rosário Brardo Neves
15	“	“	54/2022	Custódio Branco da Silva
16	Deferimento do pedido de licença administrativa – A conhecimento		206/1976	Luís Miguel Gaspar Merca
17	“	“	743/2021	Arnaldo Manuel Guido Domingos da Silva
18	“	“	700/2020	Luís Manuel Rodrigues Ferreira Xavier
19	“	“	733/2021	COFAC – Cooperativa de Formação e Animação Cultural, CRL
20	“	“	252/2021	Marta Cristina Faustino da Silva Pereira
	<p>DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE</p> <p>Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa</p>			
21	Realização de evento de Carnaval – Pedido de apoio logístico			Comissão Organizadora do Carnaval de Benavente
	<p>CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE</p> <p>Fomento Desportivo</p>			

22	6. ^a edição do Contrarrelógio por Equipas de Samora Correia – 13 de fevereiro de 2022 – Pedido de emissão de alvará de licenciamento	Informação n.º 3689, de 02/02/2022
	EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL	
	Ação Social	
23	Bolsas de estudo 2021/2022 – Relatório final (Artigo 19.º, n.º 1 e 21.º, n.º 5, ambos do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo)	Informação n.º 3816, de 02/02/2022
24	Aprovação de deliberações em minuta	

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

SENHOR VEREADOR JOSÉ AZEVEDO

1- MOSTRA COREOGRÁFICA DO ATENEUGISC

Congratulou a mostra coreográfica da professora Marisa Rocha, do ATENEUGISC, inserida no Mês da Dança, que incluirá uma série de eventos nos meses de fevereiro e março.

2- VOLT'A PORTUGAL EM REVISTA

Assinalou a peça de teatro “Volt'A Portugal em Revista”, levada à cena no Centro Cultural de Samora Correia, e que colheu bastante sucesso por parte dos munícipes.

3- AGENDA CULTURAL

Aludiu ao investimento feito pela Câmara Municipal no novo grafismo da agenda cultural, bem como na nova forma de divulgar e promover os eventos que o Município organiza e acolhe.

Congratulou e agradeceu a todos os técnicos que estiveram ligados à feitura dessa agenda cultural, a qual não seria possível sem eles.

4- APRESENTAÇÃO DO LIVRO “O ÚLTIMO CONTADOR DE HISTÓRIAS”

Fez referência à apresentação do livro “O Último Contador de Histórias”, da autoria de Isabel Peixeiro e com ilustrações de Marta Nunes, evento que decorreu na Biblioteca Odete e Carlos Gaspar, em Samora Correia, e teve grande afluência.

5- REUNIÃO COM REPRESENTANTES DA EMPRESA RIBATEJANA

Informou que reunira com representantes da empresa Ribatejana, que lhe transmitiram que perante o cenário que estava a ocorrer, tendo em conta a situação pandémica, com alguns motoristas em isolamento, houve alteração de horários, reduzindo a oferta de transportes. No entanto, à medida que aqueles trabalhadores regressam à empresa, os horários estão a ser repostos, paulatinamente, embora ainda não sejam os ideais. Comentou que ainda há muito a fazer, relativamente à Ribatejana, nomeadamente, no que diz respeito à manutenção da frota e respetiva limpeza, mas tem efetuado reuniões com a empresa, para que o problema seja minimizado e os utentes tenham um bom serviço de transportes.

SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO

1- RESULTADOS OBTIDOS PELAS COLETIVIDADES DO CONCELHO NAS DIVERSAS MODALIDADES DESPORTIVAS

Disse que a Câmara Municipal se congratula muito pelo facto de o município ter um movimento associativo bastante dinâmico, quer a nível cultural, quer desportivo.

Referiu que, de acordo com alguma informação que lhe vai chegando, em termos desportivos, e, naturalmente, com o acompanhamento regular que faz, queria fazer alguns destaques e algumas referências, para conhecimento de todo o Executivo e de todos os munícipes que acompanham a reunião de Câmara.

Começou pelo atletismo, observando que, desde há três anos e meio, sensivelmente, existe um protocolo entre o CUAB [Clube União Artística Benaventense] e o 3B Triatlo [Clube de Triatlo de Benavente], no sentido de revitalizar a secção de atletismo do CUAB e, felizmente, ao longo desse período, já vai para a quarta época desportiva, em crescendo, com excelentes resultados.

Registou o trabalho de todos os que compõem aquela secção de atletismo e fez referência aos resultados obtidos pelo atleta Sérgio Batalha na atual época desportiva, tendo sido 3.º no seu escalão e 11.º na geral, entre 351 atletas que participaram no 14.º Memorial Francisco Lázaro, em Lisboa; 1.º no seu escalão e 3.º na geral, entre 231 atletas no 7.º Trail da Glória do Ribatejo; 1.º no seu escalão e 15.º na geral, no Corta-mato de Abertura da Associação de Atletismo de Santarém; 1.º no seu escalão e 3.º na geral na 1.ª São Silvestre de Alcochete; e 7.º lugar no seu escalão e 65.º na geral, entre 5969 participantes na 14.ª São Silvestre de Lisboa (um dos resultados mais relevantes, embora não seja um 1.º lugar, como nas provas anteriores), onde, de resto, o CUAB/3B Triatlo teve uma participação significativa, com mais duas dezenas de atletas.

Realçou o atleta João Caniço, que foi 4.º no seu escalão e 13.º na geral, no 7.º Trail da Glória do Ribatejo, 1.º no seu escalão e 20.º na geral, no Corta-mato de Abertura da Associação de Atletismo de Santarém; e 20.º no seu escalão e 110.º na geral, 14.ª São Silvestre de Lisboa (resultado também bastante relevante).

Fez referência à Estafeta dos Reis, prova em que o CUAB participou com quatro equipas, entre as cento e trinta e duas participantes, sendo que a equipa formada por Sérgio Batalha, João Caniço e Nuno Oliveira conseguiu um 2.º lugar na geral e foi vencedora na classificação intermédia, no escalão entre 104 e 135 anos (resultante da soma de idades dos seus três participantes), enquanto a equipa feminina, formada por Madalena Fontinhas, Hélia Santos e Susana Marques, foi 3.ª na geral e 2.ª no escalão intermédio da soma de idades, resultados muito relevantes para o município de Benavente, para o CUAB e para o 3B Triatlo.

Mencionou que da aposta da Juventude Desportiva Almansor, na área da formação, vão surgindo alguns resultados de grande relevância, sobretudo, no panorama distrital, mas, também, alguns de referência, a nível nacional.

Relativamente ao andebol, fez dois ou três destaques, nomeadamente, a equipa sénior da Associação Desportiva e Cultural de Benavente (ADCB), que, ao cabo de dezasseis

jornadas, está no 1.º lugar do Campeonato Nacional de Seniores Masculinos da 2.ª Divisão, Zona 3 (ou Zona Sul) e, portanto, a seis jornadas do fim da 1.ª fase, está com uma ótima classificação para poder garantir o apuramento para discutir o lugar de campeão da 2.ª Divisão Nacional e, eventualmente, a subida ao escalão maior do andebol português.

Deu nota de destaque para as excelentes participações dos sub18 da ADCB e do NASC [Núcleo de Andebol de Samora Correia] na fase inter-regional do Campeonato Nacional de Juvenis da 1.ª Divisão, bem como para a prestação magnífica dos sub16 do NASC e da ADCB na fase intermunicipal na qual, dado estarem inseridos na zona de Lisboa, tiveram que defrontar alguns dos maiores clubes portugueses (Benfica, Sporting e Belenenses, entre outros), com percursos, praticamente, imaculados (a equipa do NASC, só com vitórias, e a equipa da ADCB com, apenas, uma derrota).

Registou os resultados obtidos pelas equipas de andebol feminino da AREPA [Associação Recreativa do Porto Alto], sobretudo, nos escalões de sub15 e sub17, onde se encontram em 3.º e 4.º lugar, respetivamente, nas fases intermunicipais dos campeonatos nacionais respetivos. Observou que a equipa da AREPA está inserida na zona de Leiria, onde o andebol tem, também, grande tradição, defrontando algumas equipas de grande referência, pelo que aqueles 3.º e 4.º lugares significam prestações bastante positivas.

No que concerne ao futebol, destacou as equipas de iniciados do Grupo Desportivo de Samora Correia e do Grupo Desportivo de Benavente, que passaram à fase de apuramento do campeão distrital da 1.ª Divisão, fase essa que embora vá, apenas, com duas jornadas, aquelas duas equipas estão a dar muito boa conta de si, com ótimas perspetivas de poderem, eventualmente, ascender a uma competição nacional no futebol português.

Sublinhou que, felizmente, o Grupo Desportivo de Benavente, o Grupo Desportivo de Samora Correia e a AREPA proporcionam a centenas de jovens a prática da modalidade, facto que considera, extremamente, relevante.

Fez menção ao trabalho do Benavente Futsal Clube, cujas equipas de iniciados, juvenis e juniores ocupam, respetivamente, a 3.ª, a 6.ª e a 4.ª posição nos campeonatos distritais.

Endereçou os parabéns para todas aquelas coletividades, pelo trabalho que vêm desenvolvendo e pelos resultados que evidenciou, mas que fazem parte de um leque muito maior.

SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA

1- COMUNICAÇÃO NAS REDES SOCIAIS DO MUNICÍPIO

Deu uma nota sobre a comunicação que é feita, atualmente, através das redes sociais do Município, observando que se passou, de há uns meses atrás, de uma ausência total de comunicação, para um excesso da mesma, onde tudo e mais alguma coisa se comunica. Considerou que, muitas vezes, quando se quer comunicar tudo aquilo que faz, ou não, sentido, há coisas que ficam por comunicar, há eventos que deveriam estar (e não estão) e a margem de erro é enorme.

Disse que a preocupa o facto de o senhor presidente estar sempre muito preocupado com o acessório, ficando o essencial, uma vez mais, para trás.

Considerou essencial a questão da falta de médico de família em Santo Estêvão, havendo, no momento, mais dois mil cidadãos que ficaram sem médico, número esse a somar ao que já existia nas freguesias de Benavente e da Barrosa.

Questionou o que é que não tem sido feito, porque, efetivamente, há outros municípios que conseguem dar a volta a essas situações.

Referiu que o médico que estava em Santo Estêvão foi-se embora, embora tivesse sido ali colocado há meia dúzia de meses e resolvesse uma questão importante. Observou que Santo Estêvão fica a quinze quilómetros da sede do concelho, onde os transportes entre as freguesias são inexistentes, e trata-se de pessoas com mobilidade reduzida e dificuldades financeiras, entre outros problemas, e tudo isso contribui para um “bolo” cada vez maior.

Comentou que a questão não passa, apenas, por ficar sem médico, mas como é feito o transporte dos utentes e para onde se deslocam, porque para Benavente também não vale a pena, porque batem com o nariz na porta e telefonar também não vale a pena, porque o telefone não funciona, há muito.

Questionou se os médicos terão condições para trabalhar e há quantos anos andam as obras do posto de saúde de Santo Estêvão para serem realizadas. Assinalou que as desculpas se sucedem, mas certo é que essas obras continuam por ser feitas e os médicos vão-se embora.

Mencionou que também não gostaria de estar a trabalhar num sítio onde não tivesse condições e, portanto, se lhe oferecessem outro local para trabalhar com condições, seguramente que ia, mesmo ganhando o mesmo vencimento.

Recordou que embora o PSD tenha aprovado, em reunião de Câmara de setembro passado, um regime de incentivos para os médicos, efetivamente, nada funciona em Benavente, apesar de funcionar nos outros municípios, coisa que não consegue perceber.

Perguntou qual o ponto de situação das obras do posto de saúde de Santo Estêvão, questão que já se arrasta há mais de três anos, e qual a justificação para o médico se ter ido embora.

Frisou que são essas as situações que deviam ser comunicadas à população, porque são assuntos importantes que dizem respeito à vida de todos.

2- REDUÇÃO DE TRANSPORTES NAS INTERRUPTÕES LETIVAS DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE BENAVENTE

Transmitiu que, à semelhança daquilo que já fizera referência, no passado mês de novembro, cada vez que há uma interrupção letiva no Agrupamento de Escolas de Benavente, os alunos que frequentam outras escolas fora do concelho ficam sem transporte, ou têm, apenas, um autocarro de manhã e outro ao fim do dia.

Frisou que apesar de já ter alertado para essa situação, aquando da outra interrupção do semestre, em novembro, o problema mantém-se, parecendo haver municípios de 1.^a e de 2.^a, e a questão dos alunos que estudam fora do concelho não é salvaguardada.

3- PONTO DE SITUAÇÃO DAS OBRAS NA PRAÇA DA REPÚBLICA, EM BENAVENTE

Questionou acerca do ponto de situação das obras na Praça da República, em Benavente, assunto que também já abordara no mês passado, sem que tenha obtido, propriamente, muitas respostas.

Disse ter conhecimento que esteve uma equipa no local e, portanto, queria saber qual o ponto de situação, porque uma vez que foram encontrados vestígios antigos, poder-se-á estar a falar de uma praça toda esburacada durante mais um ou dois anos.

Considerou que o concelho está caótico, levando-se meia hora para entrar em Benavente, porque as obras das estradas não estão concluídas e são objeto de constantes paragens, parecendo que se está em território de guerra.

SENHORA VEREADORA MILENA CASTRO

1- ILUMINAÇÃO DA RUA DA EIRA, NA BARROSA

Manifestou satisfação pelo facto da iluminação da Rua da Eira, na freguesia da Barrosa, já estar a ser concluída, um tema que trouxera à reunião de Câmara, há umas semanas atrás, e manifestou a expectativa de que a sinalização para a interdição da circulação de pesados na Rua dos Trabalhadores e na Rua das Cabaças também seja colocada, tão breve quanto possível.

2- OBRAS NO LARGO JOÃO FERNANDES PRATAS, EM SAMORA CORREIA

Referiu que, em passagem pelas obras no Largo João Fernandes Pratas, na freguesia de Samora Correia, foi abordada por alguns moradores no local, que manifestaram o seu descontentamento pelos trabalhos que ali estão a decorrer.

Disse que sendo um local onde passa com alguma frequência, não pode deixar de dar razão às queixas que lhe foram relatadas.

Sublinhou que embora compreenda (tal como os moradores) que aqueles trabalhos têm que ser feitos, terá que ser acautelado o bem-estar das pessoas que ali vivem e que têm de conviver, diariamente, com toda aquela confusão, que irá permanecer durante alguns meses.

Registou que a calçada retirada junto às habitações foi colocada em monte, sem qualquer cuidado, encostada às fachadas das pessoas, não existindo sítios de passagem para acesso às habitações. Deu nota que são abertos buracos à porta das pessoas, assim permanecendo durante o fim de semana, sem qualquer proteção.

Sugeriu que a Câmara Municipal faça uma fiscalização ao local, para comprovar as situações que relatou, por forma a garantir a segurança e o bem-estar de quem ali vive, e que sejam criadas umas passagens de acesso à porta dos moradores.

Uma vez que se sente, por todo o país, a falta de mão-de-obra na área da construção civil, sugeriu, ainda, que obras daquela dimensão sejam feitas, faseadamente.

Opinou que, naquele caso em particular, as obras poderiam ter começado, primeiro, pela Rua do Povo Livre e, depois, pelo Largo João Fernandes Pratas, minimizando, de certa forma, todo o transtorno causado àqueles munícipes.

3- SEGURANÇA RODOVIÁRIA NA RUA DOS OPERÁRIOS AGRÍCOLAS, EM SAMORA CORREIA

Aludiu à segurança rodoviária na Rua dos Operários Agrícolas, em Samora Correia, fazendo especial referência a um segundo *email* que lhe foi enviado no dia 29 de janeiro, pelo comandante dos Bombeiros Voluntários, Miguel Cardia.

Observou que, não alimentando polémicas sobre o assunto, gostaria de referir que não se deveriam pôr em causa as boas relações entre a Câmara Municipal e a Corporação dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia, na pessoa do seu comandante.

Disse crer que, independentemente de todas as informações que envolvem o processo em questão e de tudo aquilo que já foi dito por ambas as partes, mandam as regras do correto relacionamento institucional, que ninguém fique sem resposta.

Deu a opinião de que se o senhor vereador Hélio Justino não quer pôr em causa o respeito que diz que tem para com aquela instituição, seria de bom tom que respondesse aos *emails* pelo comandante Miguel Cardia.

SENHOR VEREADOR LUÍS FEITOR

1- RESULTADOS OBTIDOS PELAS COLETIVIDADES DO CONCELHO NAS DIVERSAS MODALIDADES DESPORTIVAS

Associou-se aos cumprimentos e parabenizações do senhor vereador Hélio Justino, relativamente aos resultados obtidos pelas coletividades do concelho nas diversas modalidades desportivas.

Considerou que é sempre muito importante ver bons resultados em qualquer vertente, no município de Benavente, e, também, encorajar que o progresso das coletividades e associações seja positivo e visível.

Deu nota que houve, durante o passado fim de semana, alguns eventos em Santo Estêvão que não foram mencionados e seria, também, importante que eles constassem da comunicação da Câmara Municipal.

2- SOLICITAÇÃO DE RELATÓRIO ACERCA DO ESTADO DOS PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES, OBRAS PÚBLICAS E CONTRAORDENAÇÃO

Solicitou que seja disponibilizado aos vereadores do PSD um relatório elaborado pelos respetivos serviços camarários, quanto ao estado dos processos das obras particulares e das obras públicas, assim como dos processos de contraordenação.

3- FALTA DE MÉDICO DE FAMÍLIA EM SANTO ESTÊVÃO

Disse que pretendia reforçar o tema do médico de família, em Santo Estêvão, mencionado, anteriormente, pela senhora vereadora Sónia Ferreira, e que é um *déjà vu*.

Recordou que o senhor presidente mencionara que as obras no local onde iria funcionar a extensão de saúde de Santo Estêvão se iniciariam em breve. No entanto, esse “em breve” pode vir a ser um ano e, portanto, seria importante que a Câmara Municipal proporcionasse as condições de trabalho necessárias, para que os médicos se possam fixar naquele local.

Exemplificou que existem outros concelhos que tomaram medidas proactivas de regularização daquele tipo de problemas, oferecendo planos de saúde aos munícipes afetados, e disse crer que essa pode ser uma alternativa, enquanto não se encontra uma solução para a falta de médico de família no município de Benavente.

4- INCÊNDIO OCORRIDO NO MERCADO MUNICIPAL DE SAMORA CORREIA

Fez alusão ao incêndio ocorrido, há poucos dias, no mercado municipal de Samora Correia, sendo que, segundo lhe foi mencionado, não existiam extintores no local e, portanto, gostava de confirmar se assim é e qual o plano de segurança daquele espaço, ou dos outros que são da responsabilidade da Câmara Municipal.

5- SEGURANÇA RODOVIÁRIA NA RUA DOS OPERÁRIOS AGRÍCOLAS, EM SAMORA CORREIA

Comentou que a situação que se prende com o processo da segurança rodoviária na Rua dos Operários Agrícolas, em Samora Correia, não tem a ver com polémicas, mas, simplesmente, com o princípio de educação e do respeito pelas entidades com as quais a Câmara Municipal interage e, no caso concreto, com a falta de resposta ao segundo *email* que foi enviado pelo senhor comandante dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia.

Sublinhou que sendo atribuída, na comunicação social, a responsabilidade de uma determinada situação a uma corporação de bombeiros, é importante que seja reposta a verdade e, obviamente, existindo um segundo *email*, que é bem explícito, acha por bem que, de uma vez por todas, o tema seja tratado da devida maneira.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- INICIATIVAS CULTURAIS E DESPORTIVAS DO CONCELHO

Associou-se às congratulações já endereçadas pelos senhores vereadores pelas iniciativas que se realizaram no fim de semana, quer pela dinâmica que se verifica, tanto na área cultural, como desportiva, quer pelos resultados obtidos.

Comentou que, obviamente, os resultados são sempre importantes. Contudo, sempre tem defendido que os resultados são a consequência de políticas ativas de promoção do desporto e da cultura.

Considerou muito importante para uma comunidade que seja possível disponibilizar o acesso às práticas desportivas e culturais, enquanto elemento fundamental na formação dos jovens, futuros homens e mulheres do amanhã, e, portanto, crê que esse é um trabalho muito bem realizado, em parceria.

2- FALTA DE MÉDICO DE FAMÍLIA EM SANTO ESTÊVÃO

Refutou que a Câmara Municipal tenha qualquer responsabilidade pela saída do médico de família de Santo Estêvão.

Afirmou que a Câmara Municipal tem sido incedível na busca de soluções para o problema da falta de médicos de família no concelho, e apesar de essa não ser uma responsabilidade direta da Autarquia, tem procurado ajudar a resolver a situação, enquanto representante da população.

Clarificou que quando, no passado, não houve médico de família em Santo Estêvão, durante uma série de tempo, porque a ARS [Administração Regional de Saúde] não procedeu à respetiva colocação, as diligências encetadas pela Câmara Municipal, num quadro de dificuldades, permitiram que fosse afeta uma médica àquela localidade, que ali esteve durante um conjunto de anos.

Acrescentou que o mesmo aconteceu, recentemente, com a colocação de um médico, embora não fosse da especialidade. Contudo, por vicissitudes da sua vida particular, esse médico foi embora, para a ilha de S. Miguel.

Elucidou que se trata de médicos que estão contratados por avença, não tendo exclusividade com a ARS e, por isso mesmo, não existe um vínculo que permita garantir a sua permanência numa determinada localidade.

Disse que o ACES [Agrupamento de Centros de Saúde] do Estuário do Tejo engloba Benavente, Vila Franca de Xira, Arruda dos Vinhos, Alenquer e Azambuja, vivendo-se uma situação caótica em todo esse território, do ponto de vista da prestação de serviços médicos nos cuidados primários de saúde.

Observou que assim que teve conhecimento de que, efetivamente, o médico colocado em Santo Estêvão teria que se ausentar para os Açores, a Câmara Municipal questionou a ARS e o ACES, no sentido de poderem encontrar a resposta, absolutamente, necessária. No entanto, aquelas entidades não apresentaram uma solução para a resolução do problema e, portanto, a Câmara Municipal está, novamente, a efetuar um conjunto de diligências, crendo que será possível encontrar uma situação de recurso.

Transmitiu que reunira com o provedor da Santa Casa da Misericórdia de Benavente, na semana anterior, para que, efetivamente, com base na parceria estabelecida, se possa colocar um médico em Santo Estêvão, sendo que, no decurso da manhã, falou com responsáveis do ACES, no sentido daquela entidade poder formalizar com a Santa Casa da Misericórdia de Benavente um acordo que permita a contratação da médica que está disponível para, numa primeira fase, ir prestar serviço em Santo Estêvão, por vinte horas, a fim de minimizar a situação.

Salientou que, infelizmente, trata-se duma situação recorrente, sendo que as soluções precárias que a Câmara Municipal tem encontrado, são aquelas que outros municípios estão, também, a procurar desenvolver.

Sublinhou que a Câmara Municipal tudo está a fazer para ajudar a colmatar algo que é da responsabilidade do Ministério da Saúde, da ARS e do ACES do Estuário do Tejo, sendo que esta última entidade alega que embora existam condições para contratar muitos médicos, não conseguem encontrar recursos, nem, tão pouco, recorrendo às empresas prestadoras de serviços, uma situação deveras complicada.

Assinalou que o acesso universal a cuidados primários de saúde é uma matéria da responsabilidade governamental, nomeadamente, do Ministério da Saúde, e deveria ser uma realidade em todo o País.

Aludiu à perspetiva de haver uma médica dos quadros do Ministério da Saúde que venha para Benavente, porque embora o Centro de Saúde tenha um conjunto de médicos que garantem as consultas de recursos, não há médico de família que acompanhe a evolução clínica de cada um, como é desejável.

3- REDUÇÃO DE TRANSPORTES NAS INTERRUPÇÕES LETIVAS DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE BENAVENTE

Recordou que o Governo remeteu para as câmaras municipais a responsabilidade de organizar e assegurar os transportes públicos e, à data, teve oportunidade de referir que se tratava de um presente envenenado.

Observou que essa competência foi delegada nas comunidades intermunicipais, como crê fazer sentido, numa visão alargada do território, sendo que, entretanto, surgiu a pandemia, com todas as vicissitudes que aconteceram.

Acrescentou que a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo lançou um concurso público para a concessão da rede de transportes, que ficou deserto, decorrendo, de momento, estudos que visam a eventual constituição de uma empresa intermunicipal que possa assegurar o acesso a transportes públicos, uma importante componente da vida coletiva.

Disse que, face à evolução da pandemia, verificou-se que as pessoas usam, cada vez mais, o transporte individual, em detrimento do transporte público, que não tem a qualidade e o rigor necessários, sendo preciso inverter essa situação, em nome da prestação de um serviço de excelência às populações, mas, também, da importância da descarbonização e, portanto, os transportes coletivos devem constituir uma prioridade. Mencionou que o Agrupamento de Escola de Benavente está a funcionar por semestres, uma opção consciente por parte da comunidade educativa, que entende ser um processo melhor para o funcionamento das escolas, e, efetivamente, o facto de nem todos funcionarem em período iguais, tem colocado alguns problemas, relativamente à rede de transportes. No entanto, a Câmara Municipal vai desenvolver esforços junto da Ribatejana, no sentido de que a situação fique resolvida até à próxima interrupção letiva, por forma a que todos os alunos residentes no município possam ter um tratamento igual, independentemente das áreas que optem por frequentar.

4- PONTO DE SITUAÇÃO DAS OBRAS NA PRAÇA DA REPÚBLICA, EM BENAVENTE

Disse crer que foi elucidativo, aquando dos esclarecimentos que prestou acerca do ponto de situação das obras na Praça da República, em Benavente, nomeadamente, no que se refere ao facto de ter sido encontrado um conjunto de ossos humanos numa determinação escavação que foi efetuada, no âmbito do projeto de intervenção, para a concretização da empreitada.

Frisou que aquele tipo de empreitada tem, obrigatoriamente, que ter o acompanhamento de um técnico na área da antropologia e deu nota que, imediatamente após ter sido

detetada, a situação foi reportada à DGPC [Direção Geral do Património Cultural], a entidade competente para a avaliar.

Acrescentou que, identificada a situação, cumpria à Câmara Municipal encontrar as melhores soluções para que, efetivamente, não se verificasse o cenário catastrófico referido pela senhora vereadora Sónia Ferreira, de obras paradas durante um ano e, nesse sentido, através de todos os projetistas, dos técnicos da câmara municipal e, também, daqueles que fazem o acompanhamento daquela área, foram identificados os problemas, bem como os projetos, e aquando da reunião com a DGPC, a Câmara Municipal já tinha alternativas para a intervenção.

Transmitiu que essas alternativas passam por não afetar aquela camada que está a cerca de sessenta centímetros da cota do solo, e alterar alguns pormenores do projeto, nomeadamente, no que diz respeito às bases e à drenagem, por forma a que aquele solo fique salvaguardado.

Disse crer que a reunião com a DGPC correu bastante bem, tendo aquela entidade transmitido a opinião de que deve ser salvaguardado o que existe, não havendo lugar, nomeadamente, à plantação de árvores, para não interferir com aquele espaço.

Mencionou que os técnicos projetistas estão a concretizar as soluções que foram identificadas, sendo que a proposta de suspensão dos trabalhos será submetida à consideração do Executivo na próxima reunião e, em seguida, será agendada a proposta de alteração ao projeto, por forma a que a empreitada esteja interrompida o menor tempo possível.

Manifestou a expectativa de que seja possível reiniciar os trabalhos ainda durante o mês de fevereiro, adaptando-os, obviamente, à nova solução, que não desvirtua aquilo que existe, porquanto as fundações não acontecerão no sentido do solo, sendo invertidas e, portanto, não haverá interferência com toda aquela área do subsolo.

5- OBRAS NO POSTO MÉDICO DE SANTO ESTÊVÃO

Relatou que, efetivamente, o projeto para as obras no posto médico de Santo Estêvão foi desenvolvido. No entanto, considerando que se trata de um equipamento da Casa do Povo e o edifício não apresentava as devidas condições, do ponto de vista de licenciamento, foi necessário constituir todo esse processo que, entretanto, foi submetido à ARS, entidade que tem levado bastante tempo a dar resposta.

Observou que o projeto foi, novamente, remetido à ARS, que colocou uma ou outra questão, entretanto respondida pelos técnicos da câmara municipal, e uma vez que as últimas alterações foram de tão pouca monta, tem a expectativa de que os técnicos da ARS as validem e o processo de concurso possa ser lançado para que, efetivamente, as obras no posto médico de Santo Estêvão aconteçam.

Afirmou que sendo certo que aquelas obras deveriam ser da responsabilidade do Ministério da Saúde, o Município (como lhe cumpre, na defesa dos interesses da população) irá desenvolver essas obras, que envolvem um investimento de cerca de cento e setenta mil euros para que, efetivamente, o espaço seja dotado das melhores condições.

Frisou que não foi o facto de as obras ainda não terem sido realizadas, que levou a que o médico tenha saído, até porque, nos contactos que teve consigo e com a senhora vereadora Catarina Vale, expressou a pena de ter que se ausentar, por razões da sua vida particular, e deixou a porta aberta para voltar, no próximo futuro, se isso for possível.

6- ILUMINAÇÃO DA RUA DA EIRA, NA BARROSA

Assinalou que quando a senhora vereadora Milena Castro abordou o assunto da iluminação da Rua da Eira, na Barrosa, essa intervenção já estava adjudicada, há muito. Infelizmente, por força da dificuldade que existe, atualmente, no setor da construção

civil, nomeadamente, na parte de eletricidade e dos prestadores de serviços para a própria E-Redes.

Referiu que, para além da Rua da Eira, a Câmara Municipal tem uma dezena de situações adjudicadas, algumas das quais estão concretizadas e, outras, com algum atraso, sendo transmitido pela E-Redes que está a fazer um esforço, mas tem tido dificuldades em poder dar resposta, não só ao processo de manutenção das redes, mas, também, aos serviços que as câmaras municipais vão contratando, e que dizem respeito à ampliação das redes.

7- OBRAS NO LARGO JOÃO FERNANDES PRATAS, EM SAMORA CORREIA

Reconheceu que, efetivamente, a intervenção no Largo João Fernandes Pratas, na Praça da República e toda a zona envolvente não tem corrido pelo melhor, em função de um conjunto de situações que a senhora vereadora Milena Castro relatou.

Disse que a obra não foi mal preparada, sendo que a intervenção, no seu todo, tem seis fases de intervenção, estando em curso a primeira fase, precisamente com o objetivo de causar os menores impactos possíveis à circulação numa zona tão sensível como aquela.

Deu nota que a obra é acompanhada pelos técnicos da câmara municipal, e ele próprio esteve no local, na semana passada, tendo constatado algumas situações. Manifestou a expectativa de que, face aos compromissos que foram assumidos, as coisas possam avançar com rapidez e, depois, seja iniciada a segunda fase, porquanto as obras na igreja matriz estão a ficar concluídas e, portanto, com uma melhor condição, no que diz respeito à evolução da pandemia, espera que possa haver um conjunto de realizações na vida coletiva, nomeadamente, momentos de expressão cultural e de participação da população.

8- INCÊNDIO OCORRIDO NO MERCADO MUNICIPAL DE SAMORA CORREIA

Clarificou que na sequência do processo de delegação de competências nas Juntas de Freguesia, todos os mercados estão sob a responsabilidade daqueles órgãos autárquicos.

Disse que, efetivamente, teve conhecimento do incêndio ocorrido no mercado municipal de Samora Correia, que foi debelado. No entanto, desconhece se existem extintores no local e qual o plano de segurança.

Acrescentou que as Juntas de Freguesia são órgãos autónomos, eleitos, democraticamente, e assumem as suas responsabilidades, crendo que as situações estarão, devidamente, acauteladas.

Informou que, no que respeita às medidas de segurança, a Câmara Municipal tem um protocolo com os Bombeiros Voluntários, que fazem, periodicamente, uma avaliação dos edifícios no que se refere, nomeadamente, ao estado de conservação e aos prazos de validade dos extintores, situação que também é acompanhada, regularmente, pela técnica da câmara municipal que tem essa área e, depois, são feitas as recargas, através de outras contratações.

SENHOR VEREADOR JOSÉ AZEVEDO

1- COMUNICAÇÃO NAS REDES SOCIAIS DO MUNICÍPIO

Comentou que gosta de fazer críticas construtivas e de as ouvir, tal como gosta de dar resposta a essas mesmas críticas e, portanto, pretendia indagar a senhora vereadora Sónia Ferreira acerca da afirmação que fez, de que alguns eventos não são publicitados nas redes sociais do Município.

Informou que foi feito um trabalho conjunto pela senhora vereadora Catarina Vale (responsável pela comunicação), o senhor vereador Hélio Justino (responsável pelo desporto), os funcionários afetos ao GIRP [Gabinete de Imprensa e Relações Públicas] e ele próprio, sendo que todas as coletividades e associações recebem um *email* para que, até determinada data, remetam, atempadamente, a informação relativa aos seus eventos, acompanhada da respetiva sinopse e cartaz. Observou que, quando tal não acontece, não é viável colocar esses eventos na agenda, que decorre de um processo de paginação e colocação na gráfica. No entanto, isso não invalida que esses mesmos eventos sejam publicitados no *site* e nas redes sociais da Câmara Municipal. Afirmou que desde que integra o Executivo, nenhum evento deixou de ser publicitado.

SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO

1- SEGURANÇA RODOVIÁRIA NA RUA DOS OPERÁRIOS AGRÍCOLAS, EM SAMORA CORREIA

Disse que seria a última vez que iria falar sobre o assunto abordado pela senhora vereadora Milena Castro e, depois, reforçado pelo senhor vereador Luís Feitor porque, para si, é um não assunto.

Afirmou que não atribuiu responsabilidade do atraso do processo da segurança rodoviária na Rua dos Operários Agrícolas aos Bombeiros Voluntários de Samora Correia e já esclareceu essa situação em anterior reunião de Câmara.

Referiu que se, eventualmente, surgiram algumas dúvidas e alguns melindres após a reunião pública da Câmara Municipal onde se falou no assunto, e na qual procurou fazer uma ordem cronológica dos acontecimentos no processo, crê que a questão ficou, completamente, esclarecida, numa reunião que teve com o senhor comandante dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia (que é, também, comandante da Proteção Civil), com o técnico da câmara municipal que trata as questões do trânsito, elabora as informações técnicas e analisa os processos, e, ainda, com o adjunto de comando dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia.

Mencionou que, entretanto, o senhor comandante dos Bombeiros resolveu enviar uma exposição para a Câmara Municipal, por escrito, opção que respeita e relativamente à qual não tem nenhuma questão, não vendo nenhuma necessidade de responder.

Manifestou disponibilidade para poder analisar o processo em causa (ou qualquer outro) com os senhores vereadores, ao pormenor, mas, de facto, não vê qual a necessidade de estar a responder a um *email* que foi enviado para a Câmara Municipal, por parte do senhor comandante dos Bombeiros de Samora Correia, e do qual tomou conhecimento. Comentou que não foi por si, seguramente, que as questões tiveram eventual repercussão, ao nível da comunicação social, ou das redes sociais.

Sublinhou que não alimenta polémicas, respeita imenso a instituição, cujo trabalho é único e a qual, pessoalmente, também deve muito.

Assumiu o compromisso de, ainda assim, por descargo de consciência e para encerrar de vez a questão, ligar o mais breve possível à senhora presidente da instituição, para perceber se há alguma questão, relativamente a si, ou a alguma intervenção que tenha feito e que tenha caído mal.

2- RESULTADOS OBTIDOS PELAS COLETIVIDADES DO CONCELHO NAS DIVERSAS MODALIDADES DESPORTIVAS

Elucidou que fizera referência a alguns resultados e a algumas situações da vida associativa, relativamente ao futebol, ao andebol e ao atletismo, tal como o tem feito, noutras ocasiões, relativamente a outros eventos, e apesar de procurar acompanhar tudo ao pormenor, pode-lhe escapar alguma coisa, porque, felizmente, o concelho tem

muitas coletividades e associações com muita dinâmica e se alguns eventos não forem comunicados à Câmara Municipal, não conhece tudo.

Acrescentou que procura acompanhar de perto aquilo de que tem conhecimento e, portanto, se aconteceu alguma atividade em Santo Estêvão, não lhe chegou nenhuma informação e, portanto, não sabe o que se passou.

Observou que não há nenhum tipo de discriminação, crendo que a sua presença em muitos eventos demonstra isso mesmo.

3- SOLICITAÇÃO DE RELATÓRIO ACERCA DO ESTADO DOS PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES, OBRAS PÚBLICAS E CONTRAORDENAÇÃO

Referiu que, após a reunião, precisava que o senhor vereador Luís Feitor fosse um pouco mais conciso, relativamente ao relatório que pretende dos processos das obras particulares, porque no ano de 2021, a título de exemplo, houve cerca de mil processos, entre licenciamentos e comunicações prévias, e muito mais de dois mil processos, entre pedidos de certidões e outro tipo de requerimentos, tratando-se de um volume muito significativo.

O SENHOR VEREADOR LUÍS FEITOR observou que fará chegar o pedido por escrito, para formalizar a informação pretendida.

SENHOR PRESIDENTE

1- COMUNICAÇÃO NAS REDES SOCIAIS DO MUNICÍPIO

Considerou que, atualmente, a comunicação é muito importante na sociedade e, portanto, o atual Executivo considerou que se trata de uma área sensível à qual deveria dar a atenção necessária, por forma a poder comunicar, devidamente, com os seus municípios e, nesse sentido, atribuiu essa área, enquanto pelouro, à senhora vereadora Catarina Vale, para poder fazer um acompanhamento mais próximo, visando potenciar os meios que estão disponíveis na câmara municipal, do ponto de vista técnico e humano, e fazer o melhor trabalho possível.

Reconheceu que, efetivamente, houve um período em que as coisas estiveram mais paradas, no que diz respeito à comunidade local, mas a Câmara Municipal está a reativar essas situações, parecendo-lhe que está a ser feito um trabalho de qualidade que, seguramente, irá melhor ao longo dos próximos tempos. Disse que é essa a aposta, crendo que terá resultados na comunicação, por parte da Câmara Municipal, não só das iniciativas, mas, também, das realizações e daquilo que, no fundo, vai sendo a atividade da Autarquia e dos seus parceiros, comunicação essa que é importante que chegue à população.

A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE referiu que, de facto, não era para fazer nenhuma intervenção, relativamente à comunicação nas redes sociais do Município, crendo que aquilo que o senhor presidente e o senhor vereador Joseph transmitiram é, de facto, aquilo que resulta da comunicação atual. Ainda assim, uma vez que tem, atualmente, essa responsabilidade, crê que faz sentido tecer algumas considerações sobre a matéria.

Registou que a partir do momento em que o pelouro da comunicação lhe foi atribuído, foi decidido, em conjunto com o Executivo e a equipa técnica do Gabinete de Imprensa e Relações Públicas, fazer uma planificação semanal de todas as atividades e todas as divulgações que devem ser feitas, ao nível das plataformas da Câmara Municipal, de forma criteriosa. No entanto, há sempre alguma margem que permite a introdução de

algum evento que, porventura, não esteja nessa planificação e, portanto, sempre que essa informação chega, naturalmente que é introduzida.

Manifestou discordância com a afirmação da senhora vereadora Sónia Ferreira, de que a Câmara Municipal está a comunicar demais, não sabendo, exatamente, o que isso quer dizer. Disse crer que a Câmara Municipal está a comunicar aquilo que é, de facto, necessário, mas, obviamente, está sempre disponível para melhorar ainda mais, porque a margem de progressão é muito grande.

Observou que, tal como o senhor vereador Joseph mencionou, se está identificada alguma iniciativa que não foi comunicada, pedia o favor a todos os senhores vereadores que lho possam transmitir, para que a situação possa ser reposta.

Transmitiu que a Câmara Municipal tem vindo a apostar na proximidade ao munícipe, na informação, a todo o tempo, daquilo que vai acontecendo no Município, não distinguindo os pelouros de um ou outro vereador, mas comunicando de forma ampla. Reiterou a sua disponibilidade para melhorar a comunicação, caso haja alguma sugestão da parte dos senhores vereadores.

SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO

1- SEGURANÇA RODOVIÁRIA NA RUA DOS OPERÁRIOS AGRÍCOLAS, EM SAMORA CORREIA

Observou que, como forma de complemento à sua intervenção, no que diz respeito à questão dos *emails* do comandante dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia, o que lhe importa, verdadeiramente, é que, no final da semana passada, o técnico do setor de Trânsito que está a trabalhar a proposta apresentou uma nova versão, totalmente diferente daquela que foi apresentada, inicialmente, muito mais completa.

Acrescentou que uma vez que o técnico estará ausente durante a semana, em gozo de férias, pediu-lhe que pudesse agendar, o mais rapidamente possível, uma reunião com o senhor comandante dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia e com o senhor comandante da GNR, para abordar, não só, o assunto em causa, mas todos os que envolvam situações delicadas de segurança rodoviária, por forma a poder ter uma versão final da proposta e submetê-la à aprovação da Câmara Municipal.

01 - CÂMARA MUNICIPAL/PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO

01. Presidente da Câmara Municipal

01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores

Ponto 1 – PERÍODO DESTINADO ÀS INTERVENÇÕES DOS MUNÍCIPES

HELENA PENACHO

1- AUSÊNCIA DE RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO SOLICITADO EM FEVEREIRO DE 2021

Agradeceu a oportunidade dada pela Câmara Municipal de poder participar na reunião e disse que a sua presença se deve ao facto de ainda não ter obtido resposta a um pedido de esclarecimento que solicitou ao departamento de Obras Particulares em fevereiro de 2021, relativamente à instalação duma criação de cães para comércio,

paredes meias com a sua propriedade, sita na Espargueira, em Samora Correia, onde, outrora, se ouvia o barulho do silêncio.

Mencionou que aquela exploração já tem uma dimensão demasiado grande, com um efetivo de mais de cem cães, não se conseguindo dormir com o ladrar dos animais, e as obras continuam a passos largos, conforme pôde ser verificado pelos técnicos que estiveram no local, a 29 de dezembro.

Disse saber que o local já foi visitado por elementos do Instituto de Conservação da Natureza, mas desconhece o conteúdo do relatório que terá sido elaborado.

Aludiu ao facto de já ter pedido para ser recebida pelo senhor vereador, bem como pelo senhor presidente, e apesar de os serviços terem ficado com o seu contacto, ainda não conseguiu ser atendida.

Deu nota que após a proprietária da exploração lhe ter transmitido que ia construir mais canis, desta feita, encostados à sua estrema, tentou esclarecer da legalidade da situação, junto de várias entidades, sendo que todas a direcionaram para a Câmara Municipal e, nessa sequência, apresentou o pedido de esclarecimento à Autarquia no dia 24 de fevereiro de 2021. Referiu que, dois dias depois, recebeu a visita dos fiscais Ricardo Martinho e Nídia, que viram tudo o que estava no local, tal e qual como descrevera no seu pedido, que deu origem ao processo n.º 20/2021.

Acrescentou que apesar de ter tentado obter informações junto da gestora do processo, nunca conseguiu que esta lhe atendesse o telefone e, entretanto, fez nova exposição, relativamente a umas obras com paredes de altura superior a quatro metros e portas abertas a menos de um metro da sua estrema.

Aludiu a que, há cerca de cinco ou seis meses, fez a limpeza do seu terreno e, surpreendentemente, deparou-se com um tubo de esgoto, junto ao muro, a escoar para o seu lado, e tapou o buraco desse tubo. Entretanto, após as fortes chuvadas que ocorreram na semana do Natal, o vizinho teve uma enchente e participou à Câmara Municipal, após o que, a 29 de dezembro, recebeu a visita das senhoras Nídia e Ana Palmar. Comentou que uma vez que não tinha conhecimento do desenrolar da situação, telefonou à senhora Ana Palmar, que lhe esclareceu que a expedição do correio está muito atrasada e, daí, ainda não ter recebido informação. No entanto, disse-lhe que, efetivamente, aquele esgoto não pode estar naquele local.

Salientou que dado o mau estar que já existe, proveniente de toda a situação, pensou em construir um muro, assunto que abordou com as senhoras Ana Palmar e Nídia, aquando da visita que efetuaram no dia 29 de dezembro. Entretanto, tendo contactado com o departamento de Obras Particulares, foi-lhe marcada uma reunião telefónica com a arquiteta Florbela Parracho, a quem explicou o que pretendia, tendo obtido a informação de que os muros entre vizinhos não carecem de licenciamento, desde que não ultrapassem um metro e oitenta de altura, mas de uma informação aos serviços, através do formulário disponível no *site* da Câmara Municipal.

Manifestou estranheza ante o facto de, tendo seguido as indicações que lhe tinham sido dadas, rececionar um ofício da Câmara Municipal, quinze dias depois, transmitindo-lhe que não podia dar início à construção do muro, porque a obra carece de licenciamento administrativo e tem que ter o parecer do Instituto de Conservação da Natureza e da CCDR [Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional]. Perante essa circunstância, enviou um *mail* à senhora arquiteta, solicitando esclarecimentos acerca do assunto, mas está à espera de resposta.

Disse estar disponível para conduzir o assunto da melhor forma para todos, na certeza, porém, que aquela exploração não pode continuar a crescer daquela maneira e a serem erigidas construções a vinte ou vinte e cinco metros da janela do seu quarto.

O SENHOR PRESIDENTE agradeceu à munícipe a colocação do problema e clarificou que tem sempre disponibilidade para atender toda a gente que pretenda falar consigo, devendo ter ocorrido qualquer situação que desconhece.

Explicou que, efetivamente, o muro entre vizinhos é uma intervenção que não carece de licenciamento, desde que cumpra com as regras definidas no PDM [Plano Diretor Municipal], estando isenta de controle prévio. Contudo, situação diferente se verifica, quando se pretende intervir nas áreas da ZPE [Zona de Proteção Especial], nomeadamente, nas zonas de influência do estuário do Tejo, tendo que haver, sempre, um licenciamento, até porque, quer o ICNF [Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas], quer outras entidades, têm que ser consultadas e, portanto, acredita que poderá ter havido uma discrepância de informação.

Disse que não conhece o processo a que a munícipe, Helena Penacho, se refere, mas se os técnicos da câmara municipal que foram referidos estiveram no local, seguramente que as situações estão identificadas e está constituído um processo, tendo que ser avaliado se aquilo que, eventualmente, possa estar concretizado é legalizável e, se assim for, tem que se aferir, junto do ICNF e de outras entidades, da possibilidade de legalização. Observou que também tem que ser avaliado se as unidades de exploração são possíveis.

Elucidou que a detenção de animais de companhia está titulada e se alguém exceder o número que está estipulado por cada pessoa, tem que se verificar as condições para poder ter esse número de animais. No entanto, coisa diferente é aquilo que diz respeito ao direito ao sossego e à tranquilidade na vida de cada cidadão e, portanto, se essa situação não estiver salvaguardada, é, obviamente um impedimento para que aquela atividade possa ali existir com a dimensão que a munícipe, Helena Penacho, referiu.

Acrescentou que se trata de terrenos rústicos onde, do ponto de vista do cumprimento das regras do Plano Diretor Municipal, é possível um conjunto de atividades que estejam, minimamente, ligadas à característica e classificação do solo rústico. Contudo, de acordo com aquilo que a munícipe transmitiu, relativamente ao nível de construções, há, apenas, uma pequena percentagem do solo que pode ser afeta àquela condição, e não pode ser ultrapassada, porque o PDM é o instrumento do ordenamento do território que define as regras para a utilização do solo.

Observou que desconhece o ponto de situação e também não sabe se o senhor vereador Hélio Justino está em condições de responder. Contudo, existem, seguramente, registos na câmara municipal, feitos pelo serviço de Fiscalização, bem como notificações ao explorador ou ao proprietário do espaço, que responderá em função das suas atitudes.

Transmitiu a opinião pessoal de que, não tendo um conhecimento concreto da situação, parece-lhe haver um conjunto de questões que não são possíveis de concretizar, nomeadamente, os afastamentos à estrema que, nos terrenos rústicos, são de cinco metros, apenas podendo ser menores do que isso em condições excecionais, ou no caso de legalizações.

Reiterou que não teve conhecimento do pedido de contacto da munícipe, Helena Penacho, e admitiu que possa ter havido alguma falha nos serviços.

A MUNÍCIPE, HELENA PENACHO, usando da palavra, informou que o seu pedido de reunião com o senhor presidente fora feito no dia 17 de janeiro do ano em curso.

O SENHOR PRESIDENTE, retomando a palavra, esclareceu que essa reunião está, certamente, para agendamento, porque ainda tem algumas dezenas de pedidos de atendimento para concretizar.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO mostrou uma listagem que contém seis pedidos de reunião que ainda não conseguiu atender, e da qual consta o nome da munícipe, Helena Penacho, bem como o respetivo contacto telefónico, e observou que embora não possa precisar, com firmeza, seguramente que esse contacto lhe foi transmitido pelos serviços no início da semana transata, ou no final da outra semana anterior, para que ligasse à munícipe e articulasse com ela a marcação da reunião. No

entanto, infelizmente, e ao contrário do que gostaria, ainda não teve oportunidade de agendar essa reunião, o que iria fazer quando tivesse data disponível.

Transmitiu que percebe, perfeitamente, o problema que a munícipe, Helena Penacho, tem e sabe colocar-se nessa posição.

Observou que as pessoas que têm aquele tipo de problemas, esperam da Câmara Municipal de Benavente uma resposta pronta e rápida e, muitas vezes, não sendo a única entidade que pode ajudar a resolver, é, pelo menos, aquela que está ali ao lado e tem obrigação de as ouvir e atender e, dentro daquilo que é a legislação, cumprir, também, com as suas competências e desenvolver processos, no sentido de resolver os problemas às pessoas.

Assinalou que há questões que se resolvem, após a Câmara Municipal abordar os reclamados, colocando-os ao corrente da situação e, eventualmente, notificando-os, sendo que, no caso daqueles que não cumprem, ainda que saibam que incorrem em situações mais gravosas, os processos tendem a arrastar-se e, infelizmente, o processo em causa é um desses.

Disse crer que a munícipe, Helena Penacho, com a legitimidade que tem de expor o seu assunto na reunião de Câmara, porque sente na pele o que está a viver, foi um pouco injusta para com os serviços, que têm dado toda a atenção ao processo, sendo que o serviço de Fiscalização já foi “n” vezes ao local, assim como a dra. Ana Palmar.

Referiu que embora a munícipe diga que não tem informação do processo, seguramente que terá sido notificada, enquanto reclamante, aquando do primeiro embargo, que despoletou o processo, e, no dia 01 de fevereiro, terá recebido a comunicação do segundo embargo, relativo a uma construção que foi iniciada em dezembro, que passou a ler: *“Relativamente ao assunto acima identificado (construção sem controle prévio), informa-se V. Exa. que, decorrente da informação do serviço de Fiscalização, de 05/01/2022, e do parecer emitido em 12/01/2022 pelo chefe de Divisão das Obras Particulares, Planeamento Urbanístico, Desenvolvimento e Ambiente, que se anexam, determinei, por meu despacho, em 12/01/2022, o embargo imediato da construção, dispensando-se a audiência dos interessados sobre esta matéria, face ao caráter de urgência de construção em eventual área afeta a restrições ou servidões de utilidade pública, designadamente, por existir uma atividade económica (criação de cães) sem a devida titulação administrativa do espaço para a respetiva criação. Mais se deu conhecimento à ASAE, à DGAVE, ao ICNF-ZPE e Conservatória do Registo Predial, para os devidos efeitos.”* Sublinhou que essa foi a comunicação que saiu no dia 01/02 para todos os interessados, e da qual consta o nome da munícipe, Helena Penacho, e a respetiva morada, em Vila Franca de Xira.

Acrescentou que não pode estar a consultar o processo em reunião de Câmara, ao pormenor, mas pode fazê-lo com a munícipe na reunião que pode marcar, de imediato, e, aí, haverá oportunidade de verem todos os passos do processo e todos os trâmites. Reiterou que, enquanto responsável pelo pelouro, sabe que o processo tem sido acompanhado pelos serviços. Afirmou que se o reclamado não respeita os embargos, continua a fazer a criação dos cães e aquilo que bem entende, naturalmente que há de responder por essas consequências. No entanto, a Câmara Municipal não tem meios para implementar, no imediato, uma intervenção coerciva no processo, porque isso envolve outras instâncias.

A MUNÍCIPE, HELENA PENACHO, argumentou que não considera que tenha sido injusta, porque decorreu um período de um ano e esse silêncio é perturbador.

Observou que dissera, anteriormente, que sabia que o local já fora visitado por elementos do Instituto de Conservação da Natureza e, portanto, percebeu que havia outras entidades envolvidas

Afirmou que ela própria entrou em contacto com a DGAVE [Direção Geral de Alimentação e Veterinária], que a atendeu de forma rápida e exemplar, esteve no local e deu como resposta que os animais estão gordinhos, têm o pelinho escovado e está

tudo ótimo. Contudo, essa informação não lhe chegava. Também quer os animais em boas condições, no entanto, há limites, e a situação começa a ser muito preocupante. Deu nota que ficou muito surpreendida quando recebeu o primeiro auto de embargo, porque dizia respeito a uma moradia, e ela nunca a mencionara, apesar de ter uma responsabilidade civil e social.

Disse que o ofício que o senhor vereador Hélio Justino lera, gentilmente, ainda não chegou à sua casa, estando, provavelmente, no correio, apenas tendo recebido o ofício a informar que não pode iniciar a construção do muro.

Aproveitou o ensejo para perguntar o que é, exatamente, uma licença administrativa, como deve proceder, ou se aguarda que a senhora arquiteta a encaminhe, relativamente ao assunto.

Frisou que não quer os cães encostados à estrema, a vinte metros da janela do seu quarto, nem quer o esgoto a correr para o seu terreno, porque apenas tem a responsabilidade, e o dever, de receber as águas dos terrenos que estão a montante, águas essas que correm na vala, ao cimo da propriedade.

Mencionou que está disponível para esperar, porque estão outras entidades envolvidas, mas é bom que, pontualmente, perceba o que é que está a acontecer.

Comentou que caso tivesse tido alguma informação, anteriormente, não estaria na reunião de Câmara a maçar com aquele problema. No entanto, como não conseguia agendar as reuniões, quer com o senhor presidente, quer com o senhor vereador Hélio Justino, teve que se socorrer de algo que está ao dispor do município.

No decurso da intervenção da munícipe, Helena Penacho, ausentou-se a senhora vereadora Sónia Ferreira, por breves instantes, bem como a senhora vereadora Catarina Vale, tendo a Câmara Municipal passado a funcionar com cinco elementos.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO referiu que, efetivamente, o passo mais importante que estava ao alcance da Câmara Municipal, no imediato, foi embargar a obra da construção dos canis, e crê que o reclamado terá parado a intervenção porque, caso contrário, isso tornaria a questão ainda mais grave e delicada.

Acrescentou que todas as outras questões estão a ser acompanhadas pelos técnicos da câmara municipal e por outras entidades, no sentido de serem resolvidas. Infelizmente, não se conseguem resolver de forma tão célere, quanto o desejo de quem reclama e, tendencialmente, o assunto pode transformar-se num processo judicial e arrastar-se.

Disse crer que a Câmara Municipal não tem descurado nada e tem acompanhado o processo, dentro da medida das suas possibilidades.

Complementou a referência já feita pelo senhor presidente à questão do licenciamento do muro, dizendo que os atendimentos telefónicos são, muitas vezes, para meros esclarecimentos, porque é impossível, sem plantas e sem documentação, poder fazer uma análise mais concreta. Pensa que quando fazem um atendimento telefónico, os técnicos terão a salvaguarda de dizer ao requerente que aquilo que lhe transmitem é uma mera orientação, e que apenas haverá uma resposta definitiva e vinculativa, após a entrada do processo nos serviços.

Clarificou que, eventualmente, no atendimento telefónico, em termos de orientação, a arquiteta transmitiu à munícipe, Helena Penacho, aquilo que é a regra geral, mas, depois, avaliados os documentos, percebeu que dada a zona em que ia ser construído o muro, existem outras implicações.

Explicitou que enquanto a mera comunicação é um simples formulário a descrever o que vai ser feito, não precisando de uma licença para construir, por assim dizer, o processo de licenciamento visa obter essa licença e, portanto, tem que ser instruído com memórias descritivas e peças desenhadas, que os requerentes terão que solicitar a um arquiteto, num gabinete de projetos.

No decurso da intervenção do senhor vereador Hélio Justino, ausentou-se o senhor vereador Luís Feitor, tendo a Câmara Municipal passado a funcionar com cinco elementos.

A MUNÍCIPE, HELENA PENACHO, observou que fez acompanhar o seu pedido de uma planta através da qual é possível identificar as características do terreno e o que é permitido fazer e, portanto, o assunto não foi tratado “tão sobre o joelho”, referiu. Questionou da necessidade de ser feito um projeto num gabinete de desenho, para construir um muro que delimite a sua propriedade e lhe confira segurança.

No decurso da intervenção da munícipe, Helena Penacho, regressou a senhora vereadora Catarina Vale, tendo a Câmara Municipal passado a funcionar com seis elementos.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO retorquiu que, feliz ou infelizmente, não é a Câmara Municipal que faz as leis.

Mencionou que há situações que a lei define como configurando obras isentas de licença, outras havendo que têm que ter processo de licenciamento e, portanto, sendo esse o caso, a Câmara Municipal não consegue ultrapassar de nenhuma forma, nem sequer com o chamado bom senso.

Elucidou a munícipe, Helena Penacho, que se lhe foi transmitido que tinha de instruir um processo de licenciamento, assim será, à partida, acrescentando que a informação técnica passa sempre pelo respetivo chefe de Divisão, para um último parecer, e validação.

Acrescentou que embora o pedido possa ser reanalisado, a informação de que a construção do muro, naquela zona, carece de licenciamento está, à partida, correta.

No decurso da intervenção do senhor vereador Hélio Justino, regressou o senhor vereador Luís Feitor, tendo a Câmara Municipal passado a funcionar com sete elementos.

A MUNÍCIPE, HELENA PENACHO, comentou que se um muro entre vizinhos tem tantos entraves e tantas entidades envolvidas para avaliarem o processo, imagine-se se se tratasse de um muro à face do caminho público.

O SENHOR PRESIDENTE explicou que o terreno onde a munícipe, Helena Penacho, pretende construir o muro integra uma zona da ZPE, que foi definida e concretizada como uma área de proteção, havendo um conjunto de requisitos para que ali possa ser desenvolvida qualquer atividade, seja ela de edificação, ou outra, situação muito diferente, se se tratasse do mesmo tipo de solo, mas fora da ZPE.

Acrescentou que as leis são produzidas para serem cumpridas e, por isso, transmitiu à munícipe, anteriormente, que considera que, à partida, a situação descrita não tem viabilidade.

Salientou que os autos de embargo foram elaborados e se a pessoa que está a prevaricar não os cumprir, estará a desrespeitar uma autoridade administrativa, e, portanto, responderá pelos seus atos, sendo que a situação terá que ser comunicada ao Ministério Público, para que aja em conformidade.

Agradeceu à munícipe por ter exposto a sua situação e comentou que, por vezes, os processos não são tão céleres como todos gostariam. Assinalou que cada vez que há um embargo, a Câmara Municipal não pode determinar, imediatamente que a demolição seja feita, tendo que se avaliar se aquilo que foi edificado é legalizável e, no caso concreto, essa avaliação tem, também, que ser feita por outras entidades, crendo que seja isso que esteja a demorar mais o processo.

Pediu ao senhor vereador Hélio Justino que possa avaliar a questão da edificação do muro e, depois, transmita à munícipe, Helena Penacho, aquilo que, efetivamente, se passa.

A MUNÍCIPE, HELENA PENACHO, perguntou se deverá ser ela a contactar com a CCDR e o Instituto de Conservação da Natureza, a fim de obter os respetivos pareceres, ou se apresenta o projeto do muro na câmara municipal e são os serviços que desenvolvem todo esse processo.

O SENHOR PRESIDENTE respondeu que qualquer uma das opções é possível.

JOÃO SANTOS CUCO

1- PROBLEMAS OCACIONADOS PELA ATIVIDADE DE SUCATA EXISTENTE NO ARNEIRO DAS PEDRAS, EM SAMORA CORREIA

Recordou que já estivera em anteriores reuniões de Câmara, pelo mesmo caso relacionado com o seu vizinho sucateiro, que está cada vez pior e, até à ata, ainda ninguém fez nada e apesar de pensar que o senhor presidente da Câmara Municipal era a autoridade máxima para resolver aquele problema, já viu que não o é.

Aludiu ao monte de sucata existente no local, mais alto do que a sua casa, assim como ao barulho e ao pó que aquela atividade faz, aos contentores a arrojarem e às camionetas a buzinares a quatro ou cinco metros da sua janela e da sua porta, mas, até à data, ainda ninguém apareceu.

Deu nota que, a 07/01/2018, escreveu uma carta à CCDR, em Lisboa, que respondeu que aquele senhor se encontrava a laborar sem ter licença e, portanto, ia ser instaurado um processo de contraordenação, a fim de lhe serem aplicadas coimas.

Mencionou uma outra carta da CCDR, lida pelo senhor vereador Hélio Justino em anterior reunião de Câmara, em que é alegado que tinham ido ao local para selar aquelas instalações, mas tal não fora possível, porque o senhor morava na propriedade. Disse não perceber como é que, desde a última vez que esteve na reunião de Câmara, aquele senhor obteve uma providência cautelar, e gostava de saber quem assinou um documento daquela natureza para uma atividade no meio das habitações e num terreno urbano, a que acresce o facto de não estar licenciada.

Afirmou que vive num inferno e, por vezes, chega a pensar que, naturalmente, já não é ouvido em lado nenhum, por ter 75 anos.

Destacou que vive no local há 50 anos, mas está disposto a sair e abandonar o que lhe custou uma via inteira a construir, só para passar o resto da sua vida descansado.

Fez referência que, no Grande Porto, os sucateiros foram obrigados a ir para a zona industrial e os que não foram, tiveram que fechar, à semelhança do que aconteceu em Salvaterra de Magos e, portanto, não entende como é que aquela situação é permitida no concelho de Benavente.

Observou que até agradecia que o senhor presidente e o senhor vereador Hélio Justino fossem ver a situação em que ele vive, sendo que nunca pensou que, depois de dar tanto ao seu país e contribuir tanto, estar a passar por um caso daqueles na sua velhice.

O SENHOR PRESIDENTE explicou que a entidade que está demandada (no caso, o vizinho do munícipe, João Santos Cuco) e notificada para encerrar a atividade, terá apresentado ao tribunal uma providência cautelar, para que, efetivamente, os atos que foram proferidos possam, eventualmente, ficar a aguardar um processo judicial, cumprindo ao juiz determinar se essa providência cautelar merece deferimento, suspendendo os atos que estão a ser recorridos.

Disse que não conhece a decisão do Tribunal, mas, efetivamente, parece-lhe um pouco estranho que, numa situação daquelas, a providência cautelar possa ter tido provimento. Recordou que aquela atividade foi instalada no local, há muitos anos, a situação não apresentava nenhum problema, era pacífica e constituía-se como a sustentabilidade daquela família e, portanto, quando surgiu a legislação que permitia a legalização de algumas atividades económicas, os órgãos executivo e deliberativo fizeram essa diligência, à semelhança do que fizeram para tantas outras situações que se arrastavam no tempo. Contudo, aquela atividade aumentou de forma significativa e, perante isso, convocou o explorador para uma reunião e transmitiu-lhe que a dimensão que a atividade atingira, já não era exequível com os direitos dos vizinhos, sendo necessário encontrar uma solução. Perante tal facto, aquele senhor assumiu o compromisso de fazer todas as diligências para adquirir um terreno numa área industrial e fazer a deslocalização da sua atividade.

Acrescentou que, no entanto, tal não impediu as diligências que, obviamente, cumprem aos serviços, no sentido de fazer cessar aquela atividade, e a Câmara Municipal reportou e insistiu com a CCDR para que, efetivamente, encerrasse aquela atividade. Contudo, aquela entidade argumenta que, como o estacionamento dos materiais ferrosos se situa na frente da habitação, não pode selar o espaço, sob pena de impedir o acesso a essa mesma habitação.

Transmitiu que a situação não é sustentável no tempo, porque, efetivamente, a dimensão que atingiu não é compatível com o espaço em que está inserida. Salientou que, efetivamente, a atividade nunca foi licenciada, e tendo o explorador consciência de que a deslocalização terá que acontecer, por muito que se tente dilatar no tempo as decisões que irão ter lugar, deveria adotar a atitude de tratar de adquirir um espaço que permita o atual volume da atividade, ou o dobro.

Afirmou que há, da parte da Câmara Municipal, toda a determinação para que aquela deslocalização aconteça, não estando a Autarquia a proteger, de forma alguma, quem está a incumprir.

Concluiu, observando que dado que não acompanha de perto o processo, embora conheça todas as questões, talvez o senhor vereador Hélio Justino tenha algo a acrescentar.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO considerou que o senhor presidente fora muito claro nas explicações que dera e observou que, infelizmente, não tem mais nada para dizer ao município, para além do que lhe transmitira em dezembro.

O MUNÍCIPE, JOÃO SANTOS CUCO, questionou se a Câmara Municipal não intervém num eventual processo em tribunal.

Aludiu, de novo, a alguns dos problemas ocasionados pela atividade desenvolvida no local, dada a proximidade à sua habitação, e disse que confia no senhor presidente.

O SENHOR PRESIDENTE esclareceu que é a Câmara Municipal que vai despoletar o processo judicial, assim como solicitou à CCDR que possa encerrar a atividade, que não é compatível com o solo.

Disse acreditar que o assunto possa ter um desfecho, relativamente, rápido, porque já se arrasta há muito tempo, e lamentou que a outra parte não tenha cumprido aquilo que assumira, e que constituía uma solução a contento de todos.

Ponto 2 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

02- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

Gestão e Controle do Plano e do Orçamento

Ponto 3 – DECLARAÇÕES DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS, RECEBIMENTOS EM ATRASO E PAGAMENTOS EM ATRASO A 31-12-2021 – A CONHECIMENTO

Para cumprimento da obrigação estabelecida na alínea c) do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, disponibilizam-se à Câmara Municipal as seguintes declarações:

- Declaração de compromissos plurianuais existentes em 31-12-2021;
- Declaração de recebimentos em atraso em 31-12-2021; e
- Declaração de pagamentos em atraso em 31-12-2021.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE mencionou que os recebimentos em atraso que têm mais peso, dizem respeito ao processo da IP [Infraestruturas de Portugal], relativamente à desclassificação das estradas, cuja primeira ação em tribunal já foi apreciada e irá ter sequência.

Aludiu, também, a algumas dívidas referentes a refeições que, sendo de valores diminutos, estão acumuladas há algum tempo, bem como a um conjunto de dívidas da habitação social que, face à pandemia, atingiram valores bastantes significativos, tendo planos de pagamento a decorrer.

Deu nota que os recebimentos em atraso, relativos ao IMI [Imposto Municipal sobre Imóveis], ao IMT [Imposto Municipal sobre a Transmissão Onerosa de Imóveis] e, ainda, à sisa, totalizam cinco milhões, seiscentos e dezanove mil euros. Comentou que se trata de um valor muito significativo, e apesar de a Câmara Municipal procurar, desde há anos, obter informação detalhada dos respetivos processos, a AT [Autoridade Tributária] não permite esse acesso, ao abrigo da proteção de dados, e, portanto, a Câmara Municipal não sabe se aquele montante diz respeito a situações incobráveis.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento da declaração de compromissos plurianuais existentes em 31-12-2021, bem como das declarações de recebimentos e pagamentos em atraso nessa mesma data, documentos que, depois de assinados, digitalmente, ficam arquivados em ficheiro eletrónico anexo à presente ata.»

02.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 4 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número vinte e quatro, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: sete mil, quinhentos e um euros e oitenta e nove cêntimos em dinheiro.

Depositado à ordem:

C.G.D

Conta – 00350156000009843092 – dois milhões, quinhentos e dez mil, sessenta e cinco euros e um cêntimo;

C.G.D

Conta – 003501560001470473069 – dois milhões, oitocentos e dez mil, oitocentos e sessenta e oito euros e trinta e oito cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001496353057 – novecentos e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco euros e cinquenta e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – 003521100001168293027 – quinhentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e quarenta euros e dezanove cêntimos;

CCAM

Conta – 004550904010946923865 – seiscentos e trinta e seis mil, vinte e seis euros e oitenta e três cêntimos;

CCAM

Conta – 004552814003724462602 – cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e três euros e vinte e nove cêntimos;

NOVO BANCO, SA

Conta – 500007033400000923000754 – vinte mil e duzentos euros e quarenta e cinco cêntimos;

BPI

Conta – 002700001383790010130 – dois mil, quinhentos e sessenta euros;

Banco Santander Totta, SA

Conta – 001800020289477400181 – nove mil, cento e sessenta e cinco euros e vinte e sete cêntimos;

B.C.P.

Conta – 003300000005820087405 – trinta e seis mil, quinhentos e dez euros e sessenta e seis cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560000280563011 – quarenta e nove mil, duzentos e trinta e dois euros e noventa e sete cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560000061843046 – seiscentos e setenta e seis mil, cento e noventa e cinco euros e cinquenta e nove cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001678893089 – quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001700573074 – nove mil, oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos.

Num total de disponibilidades de oito milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro euros e dezassete cêntimos, dos quais sete milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, trezentos e nove euros e dezanove cêntimos são de Operações Orçamentais e setecentos e sessenta e um mil, cento e cinquenta e quatro euros e noventa e oito cêntimos de Operações Não Orçamentais.

03- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

03.05- Subunidade Orgânica de Património

Ponto 5 – EXERCÍCIO DO DIREITO LEGAL DE PREFERÊNCIA CONFERIDO AO MUNICÍPIO DE BENAVENTE, NO ÂMBITO DA LEI DA POLÍTICA DOS SOLOS, DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DE URBANISMO, NA ALIENAÇÃO, A TÍTULO ONEROSO, DE IMÓVEIS

Registo de Entrada n.º 2022/1768, de 27-01

Requerente: Tiago de Jesus Tito de Oliveira, solteiro, maior

Informação n.º 3542/2022, de 31-01

O requerente, tendo em vista a instrução do processo relativo à escritura de compra e venda da Fração “A”, designada por rés-do-chão esquerdo, com uma arrecadação no sótão, solicita à Câmara Municipal de Benavente, o seguinte:

Que o Município de Benavente certifique da existência, ou não, do direito legal de preferência conferido ao Município de Benavente na alienação, a título oneroso, da fração “A”, designada por rés-do-chão esquerdo, com uma arrecadação no sótão, lote 2, sita na Rua 1.º de maio, em Porto Alto, freguesia de Samora Correia, município de Benavente, com a área bruta privativa de 138,50 m² e com a área bruta dependente de 27,05 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o número 4829 “A” da freguesia de Samora Correia, e inscrito na matriz predial urbana da mesma freguesia sob o artigo 9724 “A”.

Sobre o imóvel supra identificado incide uma hipoteca a favor do Banco Santander Totta, S.A., e vai ser vendido pelo valor de 149.000,00 € (cento e quarenta nove mil euros).

Em face do exposto, cumpre informar:

1 – A fração “A”, designada por rés-do-chão esquerdo, com uma arrecadação no sótão, atrás identificado, não está inscrita a favor do Município de Benavente, na respetiva Conservatória do Registo Predial, pelo que, em consequência, não integra o património municipal.

2- Compulsados os arquivos da Conservatória do Registo Predial de Benavente, no que respeita à descrição mencionada na petição, verificou-se não existirem quaisquer registos que confirmam ao Município qualquer direito de preferência.

3- Quanto ao eventual direito de preferência, ao abrigo do artigo 29.º da Lei n.º 31/2014, de 30/05, no qual o Estado, as regiões autónomas e as autarquias locais têm o direito de exercer, nos termos legalmente previstos, o direito de preferência nas transmissões

onerosas de prédios entre particulares, tendo em vista a prossecução de política pública de solos para as finalidades seguintes:

- a) Execução dos programas e planos territoriais;
- b) Reabilitação e regeneração de áreas territoriais rústicas e urbanas;
- c) Reestruturação de prédios rústicos e urbanos;
- d) Preservação e valorização do património natural, cultural e paisagístico;
- e) Prevenção e redução de riscos coletivos.

É tudo o que cumpre informar, sem prejuízo de poder o requerente vir a apresentar outro enquadramento legal aplicável à pretensão apresentada.

À consideração superior.

O coordenador técnico, António Teixeira da Rosa

O chefe de Divisão	O presidente
	À reunião 31-01-2022

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou a matéria em apreço e observou que o valor em causa é demasiado elevado, pelo que propôs que a Câmara Municipal renuncie ao direito de preferência.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade renunciar ao exercício do direito legal de preferência, nos termos e condições propostas, sem prejuízo de manutenção do mesmo direito em futuras alienações.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

04- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES

04.1 OBRAS MUNICIPAIS

Apoio Administrativo às Obras Municipais

Ponto 6 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DAS ESTRADAS DA CARREGUEIRA E DOS CURRALINHOS, EM SAMORA CORREIA” - SUSPENSÃO DOS TRABALHOS / INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Concurso público através de agrupamento de entidades adjudicantes, constituído pelo Município de Benavente e pela A.R. – Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A.

Processo n.º 2020/300.10.001/22

Adjudicatário: Constradas – Estradas e Construção Civil, S.A.

Informação n.º 3780, de 02/02/2022

Na Informação n.º 3113, de 26.01.2022, foi proposta a aprovação da suspensão dos trabalhos da empreitada por tempo indeterminado, pelas razões então expostas, a qual foi presente em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 31 de janeiro, e aprovada por unanimidade.

No entanto, considerando que não é legalmente possível a suspensão por tempo indeterminado, propõe-se, nos termos do **artigo 297.º, alínea a) do CCP**, a aprovação da suspensão total dos trabalhos da empreitada, com efeitos a partir da data da aprovação do auto de suspensão, em sede de conferência procedimental, pelo período de tempo considerado necessário para a realização dos trabalhos, ou seja, até que existam condições para o seu recomeço. Assim sendo, o reinício dos trabalhos verificar-se-á quando terminarem os trabalhos de remodelação dos troços de rede de saneamento que se encontram em mau estado e/ou inoperacionais, na área da empreitada.

A técnica superior, Maria Virgínia Antunes Pinto

Despacho do presidente da Câmara: “À reunião. 02.02.2022”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explanou a informação técnica em análise e submeteu a mesma à consideração e eventual aprovação do órgão executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 3780, de 02/02/2022 e, nos termos da mesma, aprovar a suspensão dos trabalhos da empreitada em apreço, pelo período de tempo considerado necessário para a realização dos trabalhos, nas condições preconizadas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

05- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE

05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

Ponto 7 – INFORMAÇÃO PRÉVIA

Processo n.º 5/2022

Requerente: Smartenergy 1810, Lda.

Local: Porto Alto – Samora Correia

Informação do Planeamento Urbanístico, de 02.02.2022

Proposta de decisão
Face ao abaixo informado, coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão: Submete-se à consideração superior o teor deste parecer/análise face aos IGT em vigor para o município, relativa ao traçado da linha aérea de AT a 60kV e apoios a instalar.

1. Proposta da requerente

A SMARTENERGY 1810, LDA. apresenta pedido de parecer prévio para estabelecer a ligação a 60 kV entre a Central Solar Fotovoltaica do Sabugueiro, freguesia de Benavente e a Subestação de Porto Alto (REN), freguesia de Samora Correia. A linha elétrica de Alta Tensão (AT) destina-se a escoar para a rede, a eletricidade produzida na referida Central, a ser construída e interligada à RESP (Rede Elétrica de Serviço Público), tendo em vista o licenciamento da respetiva infraestrutura.

Com o objetivo de estudar a viabilidade técnica e ambiental do corredor selecionado, alvo de Estudo de Incidências Ambientais (EIncA), estabeleceram um traçado sobre o qual simularam uma distribuição de apoios. Nessa simulação, o traçado da linha aérea apresenta uma extensão com cerca de 16.729,37 km, possuindo 70 apoios, e uma extensão subterrânea de 99,76 metros.

2. Enquadramento

A pretensão insere-se no n.º 1 do artigo 14.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), competindo à Câmara Municipal informar a título prévio, “*sobre a viabilidade de realizar determinada operação urbanística diretamente relacionadas, bem como sobre os respetivos condicionamentos legais e regulamentares, nomeadamente relativos a infraestruturas, servidões administrativas e restrições de utilidade pública ...*”. O transporte de eletricidade está sujeito a legislação específica, Regime Jurídico aplicável às atividades de produção, transporte, distribuição e comercialização de eletricidade, Decreto-Lei n.º 172/2006, de 23 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 215- B/2012, de 8 de outubro, sendo a Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG) a entidade competente para a apreciação dos pedidos de licença para as instalações elétricas de serviço público. A entidade titular de concessão ao abrigo da qual é autorizada a exercer a atividade de transporte de eletricidade, em regime de serviço público, corresponde à entidade concessionária da Rede Nacional de Transporte de Eletricidade (RNT), sendo as suas atividades e instalações consideradas, de utilidade pública, “*A concessão é exercida em regime de serviço público, sendo as suas atividades e as instalações que a integram consideradas, para todos os efeitos, de utilidade pública.*”, tal como estipulado no n.º 2 do artigo 34.º do citado diploma.

Conforme o disposto n.º 9 do artigo 3.º da Lei n.º 20/2018, de 4 de maio (que procede à primeira alteração à Lei n.º 30/2010, de 2 de setembro – Proteção contra a exposição aos campos elétricos e magnéticos derivados de linhas, de instalações e de equipamentos elétricos), passou a ser requisito legal “*Nos processos de licenciamento, os projetos de traçados de novas linhas, de instalações ou de equipamentos têm de ser acompanhados de um parecer, devidamente fundamentado, das câmaras municipais cujo território é abrangido.*” (sublinhado nosso).

3. Análise face aos IGT em vigor para o município

De acordo com o definido no Regulamento da Primeira Revisão do Plano Diretor Municipal de Benavente (PDMB), na sua redação atual (Alteração por Adaptação – Republicação pelo Aviso n.º 3610/2021, Diário da República, 2.ª série, n.º 40, de 26 de fevereiro), cumpre-nos informar de que,

- com base na Planta de Ordenamento – Classificação e Qualificação do Solo (1.1), verificamos que a infraestrutura em referência, está totalmente incluída na classe de Solo Rural, inserida nas categorias de:
 - Espaço Agrícola (RA), parte na subcategoria de Espaço Agrícola de Produção e parte na subcategoria de Espaço Agrícola Prioritário em Baixa Aluvionar; e
 - Espaço Florestal (RF), na subcategoria de Espaço Florestal de Produção.

A pretensão poderá incluir-se nos usos admitidos nestas categorias/subcategorias de espaço, desde que devidamente fundamentada a ausência de localização alternativa fora destas áreas, quer agrícolas quer florestais (artigos 21.º a 26.º do Regulamento da Primeira Revisão do PDMB).

Referimos que a infraestrutura em referência se trata de um projeto associado à central fotovoltaica, enquadrando-se como uma componente de projetos de exploração de energias renováveis, uso este permitido para o Solo Rural.

- com base na Planta de Ordenamento – Estrutura Ecológica Municipal (1.3), verificamos que a infraestrutura em referência está abrangida e condicionada pela Estrutura Ecológica Municipal (EEM);

“(…)

ESTRUTURA ECOLÓGICA MUNICIPAL

Artigo 12.º - Âmbito territorial e caracterização

1 – A Estrutura Ecológica Municipal (EEM) é constituída pelo conjunto de áreas que, em virtude das suas características biofísicas ou culturais, da sua continuidade ecológica e do seu ordenamento, têm por função principal contribuir para o equilíbrio ecológico e para a proteção, conservação e valorização ambiental e paisagística dos espaços rurais e urbanos.

(…)

Artigo 13.º - Regime

1 – Nas áreas abrangidas pela Estrutura Ecológica Municipal são interditas as operações de destruição e obstrução das linhas de drenagem natural, o abate de galerias ripícolas, o lançamento de efluentes poluentes e o corte de espécies protegidas.

2 – A admissão da instalação de programas de uso que impliquem a instalação de edificações ou de atividades reveste sempre um carácter de excecionalidade regido e orientado pelo:

- a) Quadro legal em vigor;*
- b) Demonstração e reconhecimento do inequívoco interesse local, regional ou nacional.*

(…)”

Relativamente ao reconhecimento *do inequívoco interesse local*, importa referir que através de deliberação da Assembleia, de 27/06/2019, foi deliberado por unanimidade manifestar o interesse municipal relevante na instalação de painéis solares e centrais fotovoltaicas no município de Benavente, assumindo, portanto, o previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento do PDM – admissão das instalações com carácter excecional. Considerando a linha elétrica um projeto associado à central fotovoltaica, julga-se enquadrável na referida deliberação, carecendo de:

- ✓ parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT);
 - ✓ EIncA - afeta áreas de Rede Natura 2000;
 - ✓ parecer prévio da Entidade Regional da Reserva Agrícola (ERRALVT/DRAPLVT) sobre a utilização não agrícola de solos da Reserva Agrícola Nacional (RAN);
 - ✓ consulta ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) – o corredor afeta Áreas de Ocorrências de Sobreiros;
 - ✓ consulta às Estradas de Portugal - o corredor abrange a Faixa *non aedificandi* da Rede Viária Supramunicipal A10, A13, e a Rede Nacional de Estradas - OE´S.
- com base na Planta de Condicionantes, verificamos que a infraestrutura em referência está condicionada por:
 - RAN e Aproveitamento Hidroagrícola do Vale do Sorraia (AHVS);
 - Reserva Ecológica Nacional (REN);
 - Áreas de Ocorrência de Sobreiros;

- Rede Natura 2000 [integra Zona de Proteção Especial - ZPE do Estuário do Tejo (código PTZPE0010), e Sítio de Importância Comunitária - SIC do Estuário do Tejo (código PTCON0009)];
- Vala Nova/ Valados/ Valas do AHVS e Faixas de Proteção;
- Rede Complementar de Estradas - IC'S;
- Rede Nacional de Estradas - OE'S;
- Rede Municipal de Estradas - EM'S / CM'S;
- Oleoduto;
- Zonas Inundáveis ou Zonas Ameaçadas pelas Cheias;
- Leito do Curso de Água Classificado como REN e Faixas de Proteção; e
- abrangido pelo Domínio Hídrico e Margem Inundável.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento da Primeira Revisão do PDMB, *“Nas áreas abrangidas por servidões administrativas e restrições de utilidade pública aplicam-se os respetivos regimes legais em vigor, que prevalecem sobre o regime de uso do solo aplicável por força do presente Plano.”*.

De acordo com o definido no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios 2018-2027 (PMDFCI) em vigência, publicado através do Edital n.º 1073/2018, de 9 de novembro, verificamos que a infraestrutura em referência está condicionada pela sobreposição à Classe V - Muito alta perigosidade de incêndio florestal, tendo que respeitar o Decreto-Lei n.º 82/2021 de 10 de outubro (que estabelece o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR) e as suas regras de funcionamento).

Salientamos que, conforme a Cartografia Nacional das Áreas Áridas divulgada oficialmente pelo ICNF, verificamos que a infraestrutura em referência sobrepõe Áreas Áridas cartografadas nos últimos 10 anos, devendo ser respeitado o disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 55/2007, de 12 de março (terceira alteração e republicação do Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de outubro).

Referimos, ainda, que, nos termos da Lei, entendemos que as infraestruturas elétricas de AT são consideradas de utilidade pública, sujeitas a servidões administrativas de linhas elétricas, e que as atividades de transporte e distribuição de eletricidade em AT se processam em regime de concessão de serviço público. Os procedimentos a efetuar pelas respetivas entidades competentes, terão sempre que anteceder o licenciamento das instalações elétricas pela DGEG. Assim como o reconhecimento de relevante interesse público de ações a realizar em áreas integradas na RAN e na REN (que constituem a EEM), desde que não se possam realizar adequadamente fora destas áreas, é feito por despacho dos membros do Governo com competência na matéria.

4. Conclusão:

Podemos concluir que o projeto da infraestrutura de AT a 60kV, poderá constituir um uso compatível com a classificação do solo que abrange a área de pretensão, correspondente ao Espaço Agrícola e ao Espaço Florestal, desde que as entidades competentes (ERRALVT/ DRAPLVT e CCDRLVT) verifiquem a condição de que não existem alternativas de localização fora destas áreas. Não obstante, devem ser sempre respeitadas todas as condicionantes a que está sujeita a área de pretensão, aplicando-se os respetivos regimes previstos na legislação específica em vigor que prevalecem sobre o regime de uso do solo aplicável por força do presente Plano.

A linha aérea de AT projetada foi definida com o objetivo de criar o máximo afastamento das zonas urbanizadas fazendo acompanhar o traçado com as linhas existentes, no entanto, alertamos para o facto de que, alguns troços se encontram muito próximos das áreas urbanas de Vila Nova de Santo Estêvão e de Arados.

Alertamos para o cumprimento do n.º 9, do artigo 3.º da Lei n.º 20/2018, de 4 de maio, que reforça as regras de proteção contra a exposição aos campos eletromagnéticos, derivados de linhas, de instalações e de equipamentos elétricos, e procede à primeira

alteração à Lei n.º 30/2010, de 2 de setembro. Esta nova Lei veio alterar a regulamentação dos níveis da exposição humana máxima admitida a campos eletromagnéticos, derivados das linhas, instalações ou equipamentos de alta e muito alta tensão, que devem comportar patamares especialmente prudentes para situações, como exemplo, unidades de saúde, estabelecimentos de ensino, lares da terceira idade, edifícios residenciais e espaços/ equipamentos de recreio ou desportivos. Segundo o seu n.º 3, do artigo 2.º, “*estes patamares devem atender, designadamente, às distâncias que não coloquem dúvidas sobre o risco para a saúde pública, assim como, na impossibilidade de cumprir os distanciamentos mínimos por razões devidamente fundamentadas, à possibilidade de instalação das linhas de alta e muito alta tensão em subsolo.*”

Sugerimos assim que o operador de rede da distribuição observe a hipótese de poder existir viabilidade técnica na rede em AT do tipo subterrânea, junto das referidas áreas urbanas.

Submete-se à consideração superior o teor deste parecer/análise face aos IGT em vigor para o município, relativa ao traçado da linha aérea de AT a 60kV e apoios a instalar.

O técnico superior, geógrafo, Tony Silva Antunes

Parecer: Face ao exposto na informação técnica, ainda que o traçado da linha não se sobreponha a AVT – Áreas de Vocaç�o Tur�stica, e atento ao facto que dever� ser consultada a Comiss�o de Coordena�o e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT), pela passagem e implanta�o sobre solos da REN; a Ag�ncia Portuguesa do Ambiente – A.P.A – pelo atravessamento das linhas de �gua; o ICNF, por afetar �reas de Rede Natura 2000 e as �reas de Ocorr�ncias de Sobreiros; a Entidade Regional da Reserva Agr�cola (ERRALVT/ DRAPLVT), sobre a utiliza�o n�o agr�cola de solos da Reserva Agr�cola Nacional (RAN); a Estradas de Portugal - o corredor abrange a faixa <i>non aedificandi</i> da Rede Vi�ria Supramunicipal A10, A13, e a Rede Nacional de Estradas - OE’S, e Companhia das Lez�rias, por se localizar na proximidade de �reas urbanas, com impacto visual negativo em proponho: A emiss�o de parecer desfavor�vel. Proponho, ainda, que se possa, eventualmente, corrigir a proposta, para posterior aprecia�o, por forma a prever linhas subterr�neas de forma a n�o afetar, negativamente, a paisagem, junto dos aglomerados populacionais e dos “Corredores Ecol�gicos” identificados nas Estruturas Ecol�gica Municipais, devendo, tamb�m, utilizar os corredores das redes el�tricas j� existentes e ap�s consulta da Companhia das Lez�rias. Sejam anexadas pe�as desenhadas. 02.02.2022 O chefe da D. M. O. P. P. U. D. A.	Despacho: � reuni�o. 02.02.2022 O vereador, no uso de compet�ncias delegadas/subdelegadas
---	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO resumiu a pretensão em análise e observou que, de acordo com a informação técnica e respetivo parecer do chefe de Divisão, propõe-se que a Câmara Municipal emita parecer desfavorável, em virtude dos impactos visuais muito significativos, e sugere-se que o requerente corrija a proposta, para uma ligação subterrânea, em vez de aérea.

O SENHOR PRESIDENTE afirmou que a Câmara Municipal já definiu que a instalação das centrais fotovoltaicas é de interesse público, pelas razões com as quais, certamente, todos estarão de acordo, e que têm a ver com o ambiente e com o futuro do planeta. Comentou que, no caso concreto, trata-se, também, da defesa do território, do ponto de vista do seu enquadramento paisagístico e ambiental. Considerou que a posição da Câmara Municipal não pretende inviabilizar a pretensão, mas, antes, encontrar soluções que possam dar resposta à possibilidade de aquela central fotovoltaica ser instalada no local pretendido.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade emitir parecer desfavorável à pretensão, pelo impacto visual negativo muito significativo, nos termos e fundamentos constantes da Informação do Planeamento Urbanístico, de 02.02.2022, e parecer do respetivo chefe de Divisão, que se homologam. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA

A CONHECIMENTO

A Câmara tomou conhecimento dos despachos exarados pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

25.01.2022

Ponto 8 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / MORADIA UNIFAMILIAR

Processo n.º 1129/2020

Requerente: Mário João dos Santos Fernandes

Local: Rua João Maria da Silva Correia, 17, 19 e 21 – Benavente

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura. Notificar requerente para, no prazo de 6 meses, apresentar os projetos das especialidades.”*

Ponto 9 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / GARAGEM

Processo n.º 1854/2021

Requerente: Diamantino Silva Farinha

Local: Estrada Real, 3 – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura. Notificar requerente para, no prazo de 6 meses, apresentar os projetos das especialidades.”*

26.01.2022

Ponto 10 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / MORADIA UNIFAMILIAR

Processo n.º 1059/2020

Requerente: António Oliveira das Neves

Local: Rua da Escola, 5 – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura, nos termos e condições do parecer do chefe da DMOPPUDA. Notificar requerente para, no prazo de 6 meses, apresentar os projetos das especialidades.”*

Ponto 11 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / HABITAÇÃO E INDÚSTRIA

Processo n.º 239/2021

Requerente: Velvetpisode, Lda.

Local: Rua Manuel Martins Alves, 44 – Santo Estêvão

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura, nos termos do parecer do chefe da DMOPPUDA. Notificar requerente para, no prazo de 30 dias, apresentar os projetos das especialidades.”*

Ponto 12 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / EQUIPAMENTO HOSPITALAR VETERINÁRIO DE APOIO À INDÚSTRIA AGROPECUÁRIA

Processo n.º 733/2021

Requerente: COFAC – Cooperativa de Formação e Animação Cultural, CRL

Local: EN118

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura e deferido o pedido de licença administrativa, nos termos do parecer do chefe da DMOPPUDA.”*

Ponto 13 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE MORADIA E ALPENDRE

Processo n.º 1471/2021

Requerente: Mafalda Sofia Cardoso Pinheiro

Local: Bairro 1.º de Maio, 41 – Santo Estêvão

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura. Notificar requerente para, no prazo de 30 dias, apresentar os projetos das especialidades.”*

Ponto 14 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / INSTALAÇÕES AGRÍCOLAS

Processo n.º 1582/2021

Requerente: Maria do Rosário Brardo Neves

Local: Estrada Figueira Milheira, 22 – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura. Notificar requerente para, no prazo de 6 meses, apresentar os projetos das especialidades.”*

Ponto 15 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / MORADIA UNIFAMILIAR E MURO

Processo n.º 54/2022

Requerente: Custódio Branco da Silva

Local: Rua José Pernes, 29 – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura. Notificar requerente para, no prazo de 6 meses, apresentar os projetos das especialidades.”*

DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA

A CONHECIMENTO

A Câmara tomou conhecimento dos despachos exarados pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

25.01.2022

Ponto 16 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR

Processo n.º 206/1976

Requerente: Luís Miguel Gaspar Merca

Local: Rua António Aleixo, 6 – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido de licença administrativa.”*

Ponto 17 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / MORADIA UNIFAMILIAR E MURO

Processo nº 743/2021

Requerente: Arnaldo Manuel Guido Domingos da Silva

Local: Rua José Pernes, 26 – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido de licença administrativa.”*

26.01.2022

Ponto 18 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / MORADIA UNIFAMILIAR

Processo n.º 700/2020

Requerente: Luís Manuel Rodrigues Ferreira Xavier

Local: Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 49 – Benavente

Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido de licença administrativa.”*

Ponto 19 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / EQUIPAMENTO HOSPITALAR VETERINÁRIO DE APOIO À INDÚSTRIA AGROPECUÁRIA

Processo n.º 733/2021

Requerente: COFAC – Cooperativa de Formação e Animação Cultural, CRL

Local: EN118

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura e deferido o pedido de licença administrativa, nos termos do parecer do chefe da DMOPPUDA.”*

01.02.2022

Ponto 20 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / MORADIA UNIFAMILIAR E ANEXO

Processo n.º 252/2021

Requerente: Marta Cristina Faustino da Silva Pereira

Local: Rua eng.º Manuel Miguel Sousa Dias – Benavente

Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido de licença administrativa, nos termos e condições do parecer do chefe da DMOPPUDA.”*

06- DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE

06.01- Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa

Ponto 21 – REALIZAÇÃO DE EVENTO DE CARNAVAL – PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO

Entidade: Comissão Organizadora do Carnaval de Benavente

Assunto: Informa que irá realizar, pelas ruas da vila, nos dias 27 de fevereiro e 1 de março de 2022, a passagem do palco móvel, para assinalar os dias festivos. Para o efeito, solicita a cedência de:

- 1 gerador grande

- 1 lance de andaimes
- 10 estrados de palco

Mais solicita, a afixação de editais para o condicionamento do trânsito nas ruas da vila, das 15 às 19 horas.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou o pedido em apreço e sugeriu que a Câmara Municipal aprove o apoio logístico pretendido.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado pela Comissão Organizadora do Carnaval de Benavente, para a passagem de palco móvel, dias 27 de fevereiro e 1 de março.

06.1. CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE

Fomento Desportivo

Ponto 22 – 6.ª EDIÇÃO DO CONTRARRELÓGIO POR EQUIPAS DE SAMORA CORREIA – 13 DE FÉVEREIRO DE 2022 – PEDIDO DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENCIAMENTO

Informação n.º 3689, de 02/02/2022

Solicita a AREPA – Associação Recreativa do Porto Alto, emissão de alvará de licenciamento para a prova supra referida, que se realizará no dia 13 de fevereiro de 2022. Para o efeito, junta os seguintes documentos:

- Mapa com percurso assinalado;
- Descrição do percurso;
- Programa da prova;
- Parecer favorável emitido pela GNR – Comando Territorial de Santarém.

O processo está, devidamente, instruído para que se emita o alvará solicitado.

À consideração superior,

O(A) coordenador técnico, Ana Cristina Costa Infante Gonçalves

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE resumiu a pretensão e referiu que os serviços consideram que, recolhido que está o parecer favorável da GNR e, também, a apreciação sobre o percurso, está a Câmara Municipal em condições de autorizar a emissão do alvará de licenciamento para a prova em questão.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 3689, de 02/02/2022 e, nos termos da mesma, autorizar a emissão de alvará de licenciamento para a 6.ª edição do Contrarrelógio por Equipas de Samora Correia, a ter lugar dia 13 de fevereiro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

06.2. EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

Ação Social

Ponto 23 – BOLSAS DE ESTUDO 2021/2022 – RELATÓRIO FINAL (ARTIGO 19.º, N.º 1 E 21.º, N.º 5, AMBOS DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

Impedimento nos termos do art. 4.º, al. b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, e n.º 6 do art. 55.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Pelo senhor presidente foi declarado o seu impedimento, relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com seis elementos e os trabalhos a serem dirigidos pela senhora vice-presidente, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

Informação n.º 3816, de 02/02/2022

Aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, pelas 10 horas, no edifício onde se situa o serviço de Ação Social desta câmara municipal, reuniram as técnicas afetas ao procedimento acima epigrafado:

- Fátima Vera Silva
- Maria Paula Lança
- Paula Fernandes

com o fim de proceder à apreciação também epigrafada acima, o que fizeram nos seguintes termos:

I. INTRODUÇÃO E ENQUADRAMENTO GERAL

1. Nos termos do artigo 7.º, n.º 1 e 3 do RMABE, a CM deliberou proceder à abertura do procedimento de atribuição de BE em reunião ordinária realizada em 20 de setembro de 2021.

2. Nestes termos, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 11.º, n.º 1 do RMABE, foram publicitados o Aviso n.º 478/2021 e o respetivo Edital n.º 477/2021, afixados na câmara municipal no dia 06 de outubro de 2021 e enviados por *email*, no dia 08 de outubro de 2021, às Juntas de Freguesia.

3. Nos termos da deliberação referida em 1., foi decidido proceder à atribuição de **10 bolsas de ensino superior mérito e 55 bolsas de ensino superior regular.**

4. A ordenação das candidaturas, para efeitos de elaboração de lista provisória dos candidatos à atribuição dos diversos tipos de bolsa de estudo, devidamente ordenada e das candidaturas rejeitadas e indeferidas, foi efetuada nos termos do artigo 8.º do RMABE.

5. O início do prazo para apresentação das candidaturas deu-se a 07 de outubro de 2021 e o seu termo ocorreu a 05 de novembro de 2021, conforme consta no artigo 13.º, n.º 1 do RMABE.

6. Numa fase de apreciação liminar dos requerimentos, verificou-se que alguns dos mesmos careciam de aperfeiçoamento, o que se diligenciou, caso a caso, sendo que tais diligências constam dos respetivos processos individuais de candidatura.

7. A 30 de novembro de 2021, reuniu a Comissão de Análise, com o objetivo de analisar **as candidaturas referentes aos processos n.º 1347, 1355 e 1371**, tendo deliberado conforme ata em anexo (Anexo I).

8. Ao décimo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois foi presente a reunião ordinária do Executivo Camarário o relatório preliminar.

9. Dessa reunião foi deliberado por unanimidade aprovar a lista provisória dos candidatos às bolsas de estudo de 2021/2022, submetendo a mesma a eventual reclamação dos interessados, pelo período de dez dias úteis, notificando-os quanto à deliberação de aprovação da lista provisória dos candidatos apurados no ponto IV, do relatório preliminar, comportando o envio da aludida lista como parte integrante da notificação, nos termos do documento que se homologou.

10. Ao décimo terceiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, foi fixado o Edital n.º 55/2022, no átrio dos Paços do Município, nos lugares de estilo de todas as Juntas de Freguesia e difundido no sítio da internet do Município, conforme consta do artigo 11.º, n.º 1 do RMABE, anexando-se fotocópia autenticada da respetiva deliberação.

11. Ao décimo oitavo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois foram notificados todos os candidatos, por via de correio eletrónico, ao abrigo do artigo 10.º, n.ºs 1 e 2, anexando-se a fotocópia autenticada da deliberação do Executivo Camarário, do dia 10/01/2022, dando-se, assim, cumprimento à respetiva deliberação.

12. O prazo de entrega das pronúncias, por escrito, terminou dia um de fevereiro de dois mil e vinte e dois, neste período foram solicitados alguns esclarecimentos que foram sendo prestados, por telefone ou email, tendo a Câmara Municipal rececionado três pronúncias com os registos de entrada: n.º 1262 de 18/01/2022, referente ao candidato/a n.º 1141, o registo n.º 1312 de 19.01.2022, referente ao candidato/a 1149 e o registo de entrada n.º 1633 de 25/01/2022, referente ao candidato/a 1357.

13. Da articulação com a Subunidade Orgânica da Contabilidade, a verba a disponibilizar para a atribuição das bolsas de estudo está já devidamente cabimentada, através do número sequencial de cabimento 30429.

II. DAS PRONÚNCIAS RECECIONADAS

1. Para efeitos do disposto no artigo 21.º, n.º 4, a equipa designada para o efeito, de acordo com o artigo 19.º n.º 1 do RMABE, analisou as seguintes pronúncias:

CANDIDATO n.º 1141 – Ensino Superior Mérito

Resumo:

- Pronúncia enviada pelo candidato 1141, por correio eletrónico, no dia 14 de janeiro de 2022, com o registo de entrada na câmara municipal com o n.º 1262, de 18 de janeiro de 2022;

- O candidato veio reclamar a atribuição da Bolsa Ensino Superior – Mérito, afirmando que o valor da média que teve por base a decisão da CMB, não corresponde ao valor da média do seu aproveitamento académico, como consta no documento do seu percurso académico facultado pela universidade.

Analisada a pronúncia, cumpre esclarecer que:

- Na análise da candidatura, a média a considerar, de acordo com o artigo 8.º, n.º 2, ponto 2.2, do RMABE, é a média aritmética simples, daí os 17.08 valores.
- A média apurada pela universidade que o candidato frequenta, 17.11 valores, foi calculada com base na fórmula própria, adotada pela mesma.

Proposta de decisão/parecer:

Face ao exposto, e embora o aluno tenha média aritmética simples superior a 14 valores, reitera-se a decisão de rejeição, por exceder, em número, o disposto no artigo 5.º, n.º 3 do RMABE, 7 bolsas.

CANDIDATO n.º 1149 – Ensino Superior Regular

Resumo:

- Pronúncia enviada pelo candidato 1149, por correio eletrónico, no dia 16 de janeiro de 2022, com o registo de entrada na câmara municipal com o n.º 1312, de 19 de janeiro de 2022,

- O candidato questionou o motivo que levou a CMB a excluí-lo este ano, alegando que os rendimentos apresentados na presente candidatura, são iguais aos que constam na candidatura do ano letivo anterior, 2020/2021, tendo-lhe sido atribuída bolsa.

Analisada a pronúncia, cumpre esclarecer que:

- De acordo com a análise efetuada, não foi encontrado qualquer lapso ou erro no cálculo da capitação;

- Quando comparado com o processo do ano anterior, 2020/2021, efetivamente, os rendimentos são semelhantes, contudo, existem alterações no que diz respeito ao valor das despesas;

- Na presente candidatura de 2021/2022, o candidato não apresentou despesas. Na candidatura do ano anterior, 2020/2021, apresentou despesas com a saúde e com material didático, que foram consideradas no cálculo da capitação, o que o posicionou no 3.º escalão.

- Proposta de decisão/parecer:

Face ao exposto, reitera-se a decisão de exclusão, por capitação superior ao valor do IAS, de acordo com o definido no artigo 6.º, n.º 1, alínea b) *possua, em conjunto com o respetivo agregado familiar, um rendimento mensal disponível per capita até um (1) IAS – Indexante dos Apoios Sociais, tratando-se de candidato à BE-R.*

CANDIDATO n.º 1357 – Ensino Superior Regular

Resumo:

- Pronúncia enviada pelo candidato 1357, por correio eletrónico, no dia 22 de janeiro de 2022, com registo de entrada na câmara municipal com o n.º 1633, de 25 de janeiro de 2022;

- O candidato veio mostrar a sua indignação relativamente ao montante atribuído ao escalão 1, escalão em que se encontra posicionado, solicitando a revisão do cálculo que teve por base a decisão da CMB.

Analisada a pronúncia, cumpre esclarecer que:

O candidato ficou posicionado no 1.º escalão, não concordando com o montante atribuído que, de acordo com o que se interpreta, deveria ser mais elevado;

Contudo, o valor mais elevado atribuído corresponde ao 1.º escalão em que o candidato ficou inserido, facto que torna a pronúncia sem fundamento;

Salienta-se que o valor de cada escalão é fixo e varia, anualmente, em função do número de candidatos distribuídos pelos respetivos escalões. Existindo mais candidatos posicionados no 1.º escalão, o valor baixa, relativamente a anos em que o 1.º escalão tem menos candidatos.

Proposta de decisão/parecer:

Face ao exposto, reitera-se a decisão do posicionamento no 1.º escalão por *Rendimento mensal disponível per capita do agregado familiar inferior ou igual a 50% do IAS – Indexante dos Apoios Sociais*, de acordo com o artigo 8.º, n.º 2, alínea b), do RMABE, *tratando-se de candidato à BE-R*, tendo o calculo do valor da bolsa atribuída por base o artigo 9.º, n.º 1 e n.º 3, alínea b), do RMABE.

III. DOS REQUERIMENTOS APRESENTADOS

1. Para efeitos do disposto no artigo 12.º, n.º 1 do RMABE, no termo do prazo referido em 5. do ponto anterior, **foram apresentados, na totalidade, 125 requerimentos de candidatura**, distribuídos pelos diversos tipos de bolsa a atribuir no presente procedimento, conforme decorre do quadro seguinte (I).

Quadro I

Tipo de bolsa	N.º de requerimentos
Ensino Superior Mérito	35 requerimentos
Ensino Superior Regular	90 requerimentos
Total = 125 requerimentos	

2. Neste contexto, consideraram-se, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 12.º, n.º 2 e 14.º, n.º 4, todos do RMABE, validamente apresentados os requerimentos de 113 estudantes consubstanciando, assim, as respetivas candidaturas.

3. Considerou-se como não tendo sido, validamente, apresentados os requerimentos referentes aos **processos n.º 958, 1085 e 1155, dado que não observam o disposto no artigo 6.º, n.º 1, alínea d) do RMABE**, na medida em que os candidatos não transitaram de ano.

4. Considerou-se como não tendo sido, validamente, apresentados os requerimentos referentes aos **processos n.º 108, 498, 1157, 1360 e 1361, dado que não observam o disposto no artigo 6.º, n.º 7 do RMABE**, na medida em que os cursos frequentados não conferem grau de licenciatura ou mestrado.

5. Considerou-se como não tendo sido, validamente, apresentados os requerimentos referentes aos **processos n.º 716 e 1356, dado que não observam o disposto no artigo 6.º, numero 1, alínea c) do RMABE**, na medida em que não foram apresentados, nos prazos definidos, documentos comprovativos de matrícula no ano de 2021/2022.

6. Considerou-se como não tendo sido, validamente, apresentados os requerimentos referentes aos **processos n.º 295 e 1369, com base no artigo 18.º, n.º 3 e n.º 1, alínea b), todos do RMABE, respetivamente**, na medida em que foi cancelada pelas estudantes a inscrição no estabelecimento de ensino antes da decisão sobre o requerimento.

IV. DA ORDENAÇÃO DAS CANDIDATURAS E CÁLCULO DO VALOR DAS BOLSAS DE ESTUDO, POR TIPO

1. Tendo em vista a elaboração da lista provisória dos candidatos à atribuição dos diversos tipos de bolsa de estudo, devidamente ordenada, para cumprimento do disposto no artigo 21.º, n.º 1, e artigo 8.º, ambos do RMABE, seguindo-se a metodologia ali vertida, conforme se dá conta nos quadros que se seguem (II, III, IV, V, VI, VII).

Ensino Superior Mérito

Candidaturas admitidas

Dando cumprimento ao artigo 5.º, n.º 3, alínea b) do RMABE, **consideram-se ser de admitir e de atribuir as respetivas bolsas às candidaturas apresentadas pelos estudantes identificados no quadro seguinte (II)**, sendo as mesmas ordenadas de acordo com o aproveitamento escolar excecional dos candidatos, nos termos previstos pelo artigo 8.º, alínea a), n.º 1 e 2 do RMABE, ficando Ex aequo em 3.º lugar 4 candidaturas do 1.º ano.

Em reunião ordinária do executivo camarário, datada de 13 de dezembro de 2021, foi deliberado por unanimidade, homologar a informação técnica, elaborada pelo SAS e, nos termos da mesma, propor à Assembleia Municipal:

- A aplicação, como critério de desempate, da ficha ENES, referente ao ano letivo, imediatamente, anterior, prevalecendo, em conformidade, a nota mais elevada do aluno, constante do ponto 8;

- A manter-se o empate, que seja paga a bolsa aos candidatos que se mantenham na terceira posição.

Por deliberação da **Assembleia Municipal, datada de 17 de dezembro de 2021, mediante proposta da Câmara Municipal, apresentada em reunião no dia 13/12/2021, “foi deliberado, por unanimidade, rejeitar a utilização da ficha ENES, como critério de desempate, devendo ser pagas todas as bolsas, em situação de empate, no concurso referente ao ano letivo de 2021/2022”**, conforme consta na deliberação em anexo (Anexo II).

Quadro II

Candidatos – 1.º ano	Média do Ensino Secundário ou equivalente (art.º 8.º, alínea a), n.º 2.3 do RMABE)
1. Processo n.º 722	19,00
2. Processo n.º 1363	19,00
3. Processo n.º 1337	18,00
4. Processo n.º 1365	18,00
5. Processo n.º 1341	18,00
6. Processo n.º 820B	18,00
Candidatos – Restantes anos	Média aritmética (art.º 8.º, alínea a), n.º 2.2 do RMABE)
1. Processo n.º 1321	18,16
2. Processo n.º 815	18,00
3. Processo n.º 1090A	17,62
4. Processo n.º 1148	17,50
5. Processo n.º 1090B	17,37
6. Processo n.º 1346	17,22
7. Processo n.º 1083B	17,11
Total = 10+3 candidaturas	

Ensino Superior Mérito**Candidaturas reconduzidas**

Dando cumprimento ao artigo 5.º, n.º 5 do RMABE, **consideraram-se, automaticamente, reconduzidas** para o concurso de atribuição de bolsas regulares, as candidaturas apresentadas pelos estudantes identificados no quadro abaixo (III):

Quadro III

Candidato	Ano de candidatura	Média	Capitação €
1. Processo n.º 1345	1.º ano (média secundário)	17	210,39
2. Processo n.º 111	1.º ano (média secundário)	16	282,23
3. Processo n.º 1359	1.º ano (média secundário)	16	411,38
4. Processo n.º 835	3.º ano, média aritmética do 2.º ano ensino superior	15,83	356,88
5. Processo n.º 1091	2.º ano, média aritmética do 1.º ano ensino superior	15,60	210,42

Candidaturas rejeitadas

Consideram-se ser de rejeitar as seguintes candidaturas a bolsa de estudo mérito, por excederem, em número, o disposto no artigo 5.º, n.º 3 do RMABE, apresentadas pelos estudantes identificados no quadro abaixo (IV):

Quadro IV

Candidato	Ano de candidatura	Média	Capitação €
1. Processo n.º 1333	1.º ano (média secundário)	17	129,45
2. Processo n.º 1083A	1.º ano (média secundário)	17	676,60
3. Processo n.º 1324	1.º ano (média secundário)	16	441,28
4. Processo n.º 1362	1.º ano (média secundário)	16	1.137,30
5. Processo n.º 1364	1.º ano (média secundário)	17	549,61
6. Processo n.º 1141	2.º ano, média aritmética do 1.º ano do ensino superior	17,08	716,93
7. Processo n.º 1329A	3.º ano, média aritmética do 2.º ano ensino superior	17	602,63
8. Processo n.º 1086	3.º ano, média aritmética do 2.º ano ensino superior	16,83	491,81
9. Processo n.º 1138	2.º ano, média aritmética do 1.º ano ensino superior	16,40	686,66
10. Processo n.º 1168	2.º ano, média aritmética do 1.º ano ensino	16,36	599,47
11. Processo n.º 1145	2.º ano, média aritmética do 1.º ano ensino	16,12	1046,57
12. Processo n.º 1355	1.º ano de mestrado	16	-22,56
13. Processo n.º 1069	1.º ano de mestrado	15,75	450,24
14. Processo n.º 1329B	1.º ano de mestrado	15,60	602,63
15. Processo n.º 1146	2.º ano de mestrado	15,30	741

16. Processo n.º 820A	2.º ano de mestrado	14,80	615,48
17. Processo n.º 1115	2.º ano, média aritmética do 1.º ano ensino	14,60	633,05

Ensino Superior Regular**Candidaturas admitidas**

Dando cumprimento ao artigo 5.º, n.º 2 do RMABE, **consideram-se ser de admitir e de atribuir as respetivas bolsas, às candidaturas apresentadas pelos estudantes identificados no quadro seguinte (V)**, sendo as mesmas ordenadas de acordo com o rendimento mensal disponível *per capita* dos candidatos.

Quadro V

Candidatos	Capitação € Ordenada
1. Processo n.º 1005	-0,64
2. Processo n.º 1347	5,28
3. Processo n.º 1330	36,78
4. Processo n.º 1349	42,31
5. Processo n.º 1371	62,20
6. Processo n.º 1160	63,32
7. Processo n.º 1353B	64,69
8. Processo n.º 1353A	64,69
9. Processo n.º 969A	74,82
10. Processo n.º 969B	74,82
11. Processo n.º 1357	97,91
12. Processo n.º 738	106,32
13. Processo n.º 619	114,89
14. Processo n.º 706	116,03
15. Processo n.º 1352	134,71
16. Processo n.º 1076	141,18
17. Processo n.º 1135	144,32
18. Processo n.º 1350	144,32
19. Processo n.º 1088	149,63
20. Processo n.º 1327	163,86
21. Processo n.º 1328	182,09
22. Processo n.º 934	185,20
23. Processo n.º 1087	193,05
24. Processo n.º 1345	210,39
25. Processo n.º 1091	210,42
26. Processo n.º 939	215,98
27. Processo n.º 837	219,31
28. Processo n.º 278	225,83
29. Processo n.º 708	235,30
30. Processo n.º 1348	235,93
31. Processo n.º 1082	253,30

32. Processo n.º 957A	253,69
33. Processo n.º 957B	253,69
34. Processo n.º 846	257,87
35. Processo n.º 1339	267,49
36. Processo n.º 1144	273,58
37. Processo n.º 1130	281,02
38. Processo n.º 111	282,23
39. Processo n.º 954	287,89
40. Processo n.º 1129	288,25
41. Processo n.º 829B	291,98
42. Processo n.º 829A	291,08
43. Processo n.º 1343	293,30
44. Processo n.º 938	297,10
45. Processo n.º 1332	306,50
46. Processo n.º 386	306,85
47. Processo n.º 1370	314,82
48. Processo n.º 1338	327,14
49. Processo n.º 1165	330,46
50. Processo n.º 1143	332,18
51. Processo n.º 1351	335,31
52. Processo n.º 1366	344,45
53. Processo n.º 1142	350,65
54. Processo n.º 835	356,88
55. Processo n.º 822	357,63
Total = 55 candidaturas	

Ensino Superior Regular**Candidaturas excluídas**

Dando cumprimento ao artigo 8.º, alínea b) do RMABE, **consideram-se ser de excluir as respetivas candidaturas apresentadas no quadro seguinte (VI)**, por possuírem rendimento mensal disponível *per capita* acima de 100% do IAS.

Quadro VI

Candidatos	Capitação €
1. Processo n.º 1136	446,14
2. Processo n.º 1162	446,78
3. Processo n.º 1079	451,06
4. Processo n.º 1150	461,90
5. Processo n.º 1126	461,90
6. Processo n.º 379	467,83
7. Processo n.º 942	467,91
8. Processo n.º 1331	472,07
9. Processo n.º 1334	482,80
10. Processo n.º 1147	496,76
11. Processo n.º 1336	498,70
12. Processo n.º 1149	511,51

13. Processo n.º 1344	517,63
14. Processo n.º 1342	529,29
15. Processo n.º 1326	532,63
16. Processo n.º 1072	533,41
17. Processo n.º 1358	571,10
18. Processo n.º 1354	574,18
19. Processo n.º 963	582,36
20. Processo n.º 734	626,16
21. Processo n.º 1367	1283,49
Total = 21 candidaturas	

Candidaturas rejeitadas

Consideram-se ser de **rejeitar as candidaturas apresentadas no quadro seguinte(VII)**, por excederem, em número, o disposto no artigo 5.º, n.º 2 do RMABE

Quadro VII

Candidatos	Capitação €
1. Processo n.º 1166	373,61
2. Processo n.º 1368	383,11
3. Processo n.º 1340	407,61
4. Processo n.º 669	408,73
5. Processo n.º 1359	411,38
6. Processo n.º 1164	426.,37
7. Processo n.º 1322	432,81
Total = 7 candidaturas	

2. Posto isto, apresenta-se agora, no quadro seguinte (VIII), de harmonia com o disposto no artigo 9.º do RMABE, o cálculo do valor a atribuir em cada bolsa de estudo. Assim:

Quadro VIII

Bref = € 847.46

Valor de referência da bolsa de estudo (em euros)

VO = € 50 000,00
VE = 2542.38

Verba destinada ao pagamento de bolsas de estudo (em euros)

VO = Valor orçamentado

VE = Valor extraordinário

M = 10+3

Número de bolsas de mérito

Sup1 = 27

Número de bolsas regulares ao ensino superior de 1.º escalão

Sup2 = 26

Número de bolsas regulares ao ensino superior de 2.º escalão

Sup3 = 2

Número de bolsas regulares ao ensino superior de 3.º escalão

Tipo de bolsa	Valor por bolsa	Valor total
----------------------	------------------------	--------------------

BE-M Bolsa de estudo por mérito	€ 847,46	€ 11.016,98
BE-R sup1 Bolsa de estudo regular ao ensino superior de 1.º escalão	€ 847,46	€ 22.881,42
BE-R sup2 Bolsa de estudo regular ao ensino superior de 2.º escalão	€ 677,96	€ 17.626,96
BE-R sup3 Bolsa de estudo regular ao ensino superior de 3.º escalão	€ 508,48	€ 1.016,96
<i>Total</i>		€ 52.542,32

3. Em harmonia com o artigo 21.º, n.º 1 do RMABE, apresentam-se os quadros seguintes (IX, X, XI e XII), com a **proposta de atribuição de bolsa de estudo por candidato apurado**:

Ensino Superior Mérito

Quadro IX

Candidatos	Valor da bolsa a atribuir
1. Processo n.º 722	847,46 €
2. Processo n.º 1363	847,46 €
3. Processo n.º 1337	847,46 €
4. Processo n.º 1365	847,46 €
5. Processo n.º 1341	847,46 €
6. Processo n.º 820B	847,46 €
7. Processo n.º 1321	847,46 €
8. Processo n.º 815	847,46 €
9. Processo n.º 1090A	847,46 €
10. Processo n.º 1148	847,46 €
11. Processo n.º 1090B	847,46 €
12. Processo n.º 1346	847,46 €
13. Processo n.º 1083	847,46 €

Ensino Superior Regular

1.º Escalão

Quadro X

Candidatos	Valor da bolsa a atribuir
1. Processo n.º 1005	847,46 €
2. Processo n.º 1347	847,46 €
3. Processo n.º 1330	847,46 €
4. Processo n.º 1349	847,46 €
5. Processo n.º 1371	847,46 €
6. Processo n.º 1160	847,46 €
7. Processo n.º 1353B	847,46 €
8. Processo n.º 1353A	847,46 €

9. Processo n.º 969A	847,46 €
10. Processo n.º 969B	847,46 €
11. Processo n.º 1357	847,46 €
12. Processo n.º 738	847,46 €
13. Processo n.º 619	847,46 €
14. Processo n.º 706	847,46 €
15. Processo n.º 1352	847,46 €
16. Processo n.º 1076	847,46 €
17. Processo n.º 1135	847,46 €
18. Processo n.º 1350	847,46 €
19. Processo n.º 1088	847,46 €
20. Processo n.º 1327	847,46 €
21. Processo n.º 1328	847,46 €
22. Processo n.º 934	847,46 €
23. Processo n.º 1087	847,46 €
24. Processo n.º 1345	847,46 €
25. Processo n.º 1091	847,46 €
26. Processo n.º 939	847,46 €
27. Processo n.º 837	847,46 €

2.º Escalão**Quadro XI**

Candidatos	Valor da bolsa a atribuir
1. Processo n.º 278	677,96 €
2. Processo n.º 708	677,96 €
3. Processo n.º 1348	677,96 €
4. Processo n.º 1082	677,96 €
5. Processo n.º 957A	677,96 €
6. Processo n.º 957B	677,96 €
7. Processo n.º 846	677,96 €
8. Processo n.º 1339	677,96 €
9. Processo n.º 1144	677,96 €
10. Processo n.º 1130	677,96 €
11. Processo n.º 111	677,96 €
12. Processo n.º 954	677,96 €
13. Processo n.º 1129	677,96 €
14. Processo n.º 829B	677,96 €
15. Processo n.º 829A	677,96 €
16. Processo n.º 1343	677,96 €
17. Processo n.º 938	677,96 €
18. Processo n.º 1332	677,96 €
19. Processo n.º 386	677,96 €
20. Processo n.º 1370	677,96 €
21. Processo n.º 1338	677,96 €
22. Processo n.º 1165	677,96 €
23. Processo n.º 1143	677,96 €
24. Processo n.º 1351	677,96 €
25. Processo n.º 1366	677,96 €
26. Processo n.º 1142	677,96 €

3.º Escalão

Quadro XII

Candidatos	Valor da bolsa a atribuir
1. Processo n.º 835	508,48 €
2. Processo n.º 822	508,48 €

IV. CONCLUSÕES E PROPOSTAS

Atendendo a que estabelece o artigo 19.º do RMABE, a decisão sobre os requerimentos de atribuição de bolsa de estudo compete à Câmara Municipal, cabendo aos técnicos do serviço de Ação Social (SAS), apenas, a análise dos requerimentos e a formulação de projeto de decisão, submete-se àquele órgão:

1- A aprovação da fundamentação, relativamente à análise das pronúncias apresentadas;

2- A aprovação da lista definitiva dos candidatos à atribuição dos diversos tipos de bolsa de estudo e respetivos valores, apresentada no ponto anterior;

3- A notificação dos candidatos, quanto à deliberação de aprovação da lista definitiva dos candidatos apurados no ponto III, comportando o envio da aludida lista, como parte integrante da notificação.

Submete-se à consideração superior a proposta.

A Comissão de Análise,

- Fátima Vera Silva -

- Mª Paula Lança -

- Paula Fernandes -

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VICE-PRESIDENTE deu nota que os serviços rececionaram cento e vinte e cinco requerimentos para atribuição das bolsas de mérito e, também, do ensino superior regular, dos quais cento e treze foram considerados como, validamente, apresentados.

Seguidamente, explanou o relatório final em apreço e submeteu o mesmo à eventual aprovação da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de atribuição de bolsas de mérito e de ensino superior regular, no ano letivo 2021/2022, com base no respetivo relatório final, que se homologa, e autorizar o respetivo pagamento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 24 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Exercício do direito legal de preferência conferido ao Município de Benavente, no âmbito da Lei da Política Pública dos Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo, na alienação, a título oneroso, de imóveis;

- Empreitada de “Requalificação das Estradas da Carregueira e dos Currinhos, em Samora Correia” – Suspensão dos trabalhos / Informação complementar;
- Informação prévia;
- 6.ª edição do Contrarrelógio por Equipas de Samora Correia – 13 de fevereiro de 2022 – Pedido de emissão de alvará de licenciamento;
- Bolsas de estudo 2021/2022 – Relatório final (Artigo 19.º, n.º 1 e 21.º, n.º 5, ambos do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo).

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às dezassete horas e seis minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevo e assino.